Edição de hoje
12 pags.

DIRECTOR:
SAMUEL DUARTE

A União

ORGAM OFFICIAL DO ESTADO

Numero avulso
200 réis

GERENTE INTERINO:
MARDOKEO NACRE

ANNO XLI | JOÃO PESSÔA (Parahyba) — Domingo, 15 de janeiro de 1933 | NUMERO 13

"Medicina", num lauto banquête, reúne hoje a classe medica parahybana

OS ORADORES — OUTRAS NOTAS

O "Parahyba-Hotel", onde se realiza o grande banquête de confraternização medica.

CONFÓRME largamente divulgámos, terá logar hoje a grande reunião medica, promovida pela directoria da conceituada revista Medicina, que se edita nesta capital.

De accôrdo com o programma traçado, todos os adhesistas a essa festa de cordialidade deverão comparecer, ás 9 horas, á séde da Assistencia Publica Municipal, onde será franqueada a visita ao Hospital de Prompto Soccorro, notavel realização da municipalidade de João Pessôa.

A seguir, se dividirão os me-

Dr. José Maciel, que offerece o agape em nome de "Medicina".

dicos em diversas caravanas, para visitarem os demais estabelecimentos hospitalares desta cidade.

Ao meio dia, occorrerá a grande reunião no **Parahyba-Hotel**, onde será servido lauto banquête de 64 talheres.

Offerecerá o agape o conceituado medico dr. José Maciel, que falará em nome da revista **Medicina.**

Pelos medicos da capital discursará aos companheiros do interior, o illustre dr. Oscar de Castro, director da Assistencia Municipal.

Interpretará o agradecimento destes, o erudito dr. Elpidio de Almeida.

Por deliberação unanime da classe, occupará o logar de honra no banquête o eminente hygienista dr. Flavio Marója, decano dos medicos conterraneos.

Encerrando o banquête, realizar-se-á uma visita collectiva ás installações do Abastecimento d'Agua, do Fôrno de Incineração e do Matadouro Modêlo, instituições dignas de uma adeantada capital.

São os seguintes os medicos que attenderam ao appello de **Medicina:**

Da capital:

Drs. Silvino Nobrega, Adhemar Londres, José Maciel, Lau-

Dr. Oscar de Castro, orador dos clinicos da capital.

ro Wanderley, Oscar de Castro, Nelson Carreira, Flavio Ribeiro, Antonio Avila Lins, Edrise Villar, Onildo Leal, Jósa Magalhães, Alcides Vasconcellos, Sá e Benevides, Flavio Marója, Newton Lacerda, Octacilio de Albuquerque, Alfrêdo Monteiro, Manuel da Cunha, Teixeira de Vasconcellos, Arioswaldo Espinola, Guedes Pereira, Octavio Soares, Camillo de Hollanda, Manuel Florentino, Jayme Lima, Osorio Abath, Sady Carvalho, Luis Galdino Salles, José Wandregiselo, Lourival Moura, Plinio Espinola, Aurelio Seabra Vellôso, Arnaldo Gomes, Olavo Medeiros, João Medeiros, Severino Patricio, Ulysses Nunes e Cassiano Nobrega.

Dr. Elpidio de Almeida, que discursará em nome dos medicos do interior do Estado.

Do interior:

Drs. Elpidio de Almeida e Arlindo Correia, de Campina Grande; Celso Mattos, José Jurema, Octacilio Jurema e João Peba, de Cajazeiras; Alfrêdo Araújo e Oswaldo Azevêdo, de Areia; João Florencio, Aristides Villar, Costa Pereira e Antonio Santiago, de Itabayana; Oswaldo Brayner e João Pimentel Filho, de Guarabira; Luis Porto, de Rio Tinto; Americo Maia, de Catolé do Rocha; Francisco Brasileiro, de Piancó; Emiliano Nobrega, de Alagôa Grande; Luis Jacy Ayres Diniz, de Alagôa do Monteiro; Alexandre Seixas Maia, de Borburema;

Dr. Newton Lacerda, pioneiro enthusiasta do congraçamento da nobre classe.

Clovis Baracuhy, de Pilões; Antonio Ramalho, de Conceição; Miguel Rodrigues, de Itambé; Syndulpho Pequeno, de Mulungú; Aluisio Rapôso, de Espirito Santo; Mariano Barbosa, de Bananeiras, e Apulchro Vieira da Rocha, Antonio de Almeida e Freire Filho, de Campina Grande.

O natalicio do ministro José Americo

Em agradecimento ás felicitações enviadas pelo sr. interventor Gratuliano Brito, ao sr. ministro José Americo, por occasião da passagem do seu natalicio, recebeu o chefe do govêrno daquelle nosso eminente conterraneo, o telegramma que a seguir transcrevemos:

RIO, 14 — Meu abraço de agradecimentos pelas suas felicitações. — **José Americo.**

—

Também o dr. Meira de Menezes recebeu do ministro José Americo o despacho que se segue:

RIO, 15 — Sou muito agradecido gentileza seu telegramma. Saudações. — **José Americo.**

—

Em carta que enviou ao sr. interventor Gratuliano Brito, o sr. Augusto Belmont congratula-se com s. exc. pela passagem do annivesario do ministro José Americo, occorrido a 10 do corrente.

NOTAS DE PALACIO

Esteve hontem, no *Palacio da Redempção*, em visita ao sr. interventor Gratuliano Brito, o dr. Manuel Moraes.

—

Tratando de negocios referentes á vida do seu municipio, conferenciou hontem com o sr. interventor federal, o prefeito Sothero Cavalcanti, do municipio de Cabaceiras.

—

Em visita ao sr. interventor federal estiveram hontem em Palacio os drs. Ignacio Ramos e Francisco Seraphico Filho.

—

O tenente Francisco Pedro dos Santos communicou ao sr. interventor federal haver, em data de 7 do corrente, assumido o exercicio de prefeito do municipio de Santa Rita.

—

Em conferencia com o chefe do govêrno esteve hontem no *Palacio da Redempção*, o sr. Mario Vianna, gerente dos grandes estabelecimentos industriaes de Rio Tinto.

O sr. Mario Vianna apresentou também suas despedidas ao sr. interventor Gratuliano Brito, por ter de viajar hoje para a metropole do pais.

—

O sr. Daniel d'Araújo gerente da T. L. e F., visitou hontem o sr. interventor federal, em Palacio.

Não deixem de fazer os seus "CLICHÉS no atelier da "A União". Encarregado: Ariel de Farias.

Cumprimentos de Bôas-Festas e Anno Novo enviados ao sr. interventor Gratuliano Brito

O chefe do governo recebeu ainda mensagens de Bôas Festas e Anno Novo das seguintes pessôas: dr. Flavio Massa, de Natal; tenente Augusto Toscano e Grande Loja da Parahyba, desta capital; d. Maria Elita de Araujo Montenegro, de Jacaraú; Junta Administrativa da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos empregados da S. A. Empresa Tracção Electrica de Aracajú, Internacional Machiney Company e Augusto Ferreira Dias, do Rio de Janeiro.

Aguardem a tinta de escrever 5 DE JULHO.

INTERVENTOR GRATULIANO BRITO

Retornou na madrugada de hontem a esta capital, de sua viagem ao interior

do Estado, o sr. interventor federal dr. Gratuliano Brito.

Sua exc., que se fez acompanhar nessa excursão dos srs. tenente Ernesto Geisel, secretario da Fazenda; dr. José Mariz, secretario da Interventoria e tenente Jacob Frantz, ajudante de ordens do govêrno, teve opportunidade de visitar grande parte das obras contra as sêccas em andamento, de tudo colhendo a melhor impressão.

ALFANDEGA

Leilão de retardados

No dia 9 de janeiro corrente foram arrematados pelo sr. João Luis Ribeiro de Moraes, um motor a gaz pobre e seus pertences, pela quantia de 5:000$000. A alludida mercadoria submettida a leilão em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, não obteve lances nem licitantes nas duas primeiras e só na ultima foi que attingiu aquella quantia, maior lance offerecido. O sr. inspector nos termos dos artigos 266 e 267 revigorados pelo artigo 9.° e § 3.° do decreto n. 3.529, de 14 de novembro de 1899, approvou a praça em apreço.

(Nota do Gabinête da Inspectoria da Alfandega).

PARTE OFFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. GRATULIANO DA COSTA BRITO

GOVERNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 7:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Sabino José Vianna para exercer as funcções de partidor do Juizo do termo da comarca de Patos, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar Joaquim Machado Toscano das funcções de partidor do Juizo do termo da comarca de Patos.

O Interventor Federal neste Estado attendendo ao que requereu d. Miosotes de Albuquerque Costa, 3.ª escripturaria da Secretaria da Directoria da Segurança Publica, tendo em vista ao laudo da inspecção de saúde a que foi submettida, resolve conceder-lhe trinta dias (30) de licença, com o ordenado por inteiro na fórma da lei, para tratar de sua saúde, devendo dita licença ser a contar do dia vinte e dois (22) do corrente.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 9:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, a professora da cadeira rudimentar urbana, mista, da Fazenda Tipy, do municipio de Umbuzeiro, d. Francisca de Assis Bezerra, para identicas funcções na cadeira de igual categoria de Pirauá, do mesmo municipio, devendo apresentar seu titulo na Secretaria do Interior e Segurança Publica, a fim de ser devidamente apostillado.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Adylles Marrocos, habilitada no exame de que trata a letra c, do art. 24, do Regulamento da Instrucção Publica, para exercer o cargo de professora da cadeira rudimentar urbana, mista, da Fazenda Tipy, do municipio de Umbuzeiro, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 10:

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado resolve remover, a pedido, a professora da cadeira rudimentar urbana, mista, de Lastro, do municipio de Souza, d. Thereza de Jesus Pereira, para identicas funcções na cadeira de igual categoria de Apparecida, do mesmo municipio.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 11:

Decretos:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear d. Maria das Neves Gaby, habilitada no exame de que trata a letra c, do art. 24, do vigente regulamento da Instrucção Publica, para reger, effectivamente, a cadeira rudimentar rural, mista, de Jacaré, do municipio de Serraria, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal neste Estado resolve tornar sem effeito o acto que nomeou d. Yolanda de Souto Lima para exercer o cargo de professora da cadeira rudimentar rural, mista, de Jacaré, do municipio de Serraria, visto não haver assumido o exercicio dentro do prazo regulamentar.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Francisco Fernandes da Silva para exercer o cargo de sub-delegado da circumscripção de Queimadas, do districto de Campina Grande.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Francisco Fernandes da Silva do cargo de sub-delegado da circumscripção de Cachoeira de Cebolas, do districto de Ingá.

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar o sargento Pedro José Henriques do cargo de sub-delegado de Queimadas, do districto de Campina Grande.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear o sargento Pedro José Henriques para exercer o cargo de sub-delegado de Cachoeira de Cebolas, do districto de Ingá.

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear José Tito de Araujo Filho para exercer o cargo de escrivão do districto de Riachão do Bacamarte, do municipio de Ingá, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 12:

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado resolve exonerar, a pedido, Severino Avellar do cargo de adjuncto de promotor publico da comarca de Alagôa Grande.

—

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO DIA 14:

Decreto:

O Interventor Federal neste Estado resolve nomear Manuel Caetano de Farias Leite para exercer o cargo de escrivão do districto de Fagundes, da comarca de Campina Grande, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

—

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14:

Decretos:

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear Ottoni Barrêto para exercer o cargo de 3.º supplente de delegado de policia do districto de Campina Grande.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear Manuel Araujo Souto para exercer o cargo de 2.º supplente de delegado de policia do districto de Campina Grande.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve nomear Francisco Maria para exercer o cargo de 1.º supplente do delegado do districto de Campina Grande.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar Joaquim Mesquita Filho do cargo de 3.º supplente de delegado de policia do districto de Campina Grande.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar, a pedido, Manuel Aurelio de Andrade do cargo de 2.º supplente de delegado de policia do districto de Campina Grande.

O Secretario do Interior e Segurança Publica resolve exonerar Celso Pedrosa do cargo de 1.º supplente de delegado de policia do districto de Campina Grande.

—

REGIMENTO POLICIAL MILITAR DO ESTADO

Commando da Força Publica Militar do Estado da Parahyba do Norte. — (Auxiliar do Exercito de 1.ª Linha). Quartel em João Pessôa, 14 de janeiro de 1933. Serviço para o dia 15 (domingo).

Dia á Força, 2.º tenente Renovato Gonçalves; adjuncto ao official de dia, 3.º sargento José Fernandes; guarda da Cadeia, 3.º sargento Cicero Romão e cabo Appollonio Carneiro; patrulha da cidade, 3.º sargento José Moreira e cabo João Fidelis; guarda do Quartel, cabo Antonio Romão; patrulha das Barreiras; dia a Enfermaria Militar, cabo Manuel Rodrigues de Souza; 1.º gyro e 2.º de Cruz das Armas, cabos Raymundo Penna Forte e Odilon Cabral; 1.º e 2.º gyros, Roggers, cabos Antonio Faustion de Souza e Manuel Bem; 1.º e 2.º gyros de Jaguaribe, cabos Manuel José Pereira e José Augusto; ordem á C. O., soldado-corneteiro, Bruno Braga e aprendiz Quintiliano Pereira; dia a Secretaria, soldado auxiliar João Gadelha de Oliveira; dia ao Telephone, soldado telephonista Manuel José Pereira.

Boletim n. 14 — Uniforme 5.º.

Para conhecimento da Força e devida execução, publico o seguinte.

Segunda parte:

I — Dispensa de serviço — Fica dispensado do serviço por 2 dias, o soldado da 3.ª Cia. n. 456, Silvino Sabino de Lima.

(Ass.) **José Mauricio da Costa**, tenente-coronel commandante.

Confere com o original: — **João da Costa e Silva**, major sub-commandante interino.

—

INSPECTORIA DA GUARDA CIVICA DO ESTADO

Inspectoria da Guarda Civica do Estado da Parahyba, quartel em João Pessôa, 14 de janeiro de 1933.

Serviço para o dia 15 (domingo).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª classe n. 6; dia á Secção de Vehiculos, encarregado da Secção; dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 26; guarda do Quartel, guardas ns. 24, 17, 61 e 92; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 3, 7 e 10; patrulha para o Cine-Theatro "Santa Rosa", guardas ns. 32 e 124; patrulha para o cinema "Rio Branco", guarda ns. 105; patrulha para o transito de vehiculos, guardas ns. 29 e 55; policiamento da capital, guardas ns. 41, 113, 77, 46, 93, 133, 140, 146, 144, 51, 87, 80, 32, 145, 83, 63, 142, 120, 84, 39, 131, 129, 115, 112, 66, 125, 138, 147, 16, 114, 109, 135, 33, 64, 15, 86, 96, 127, 123, 31, 143, 130, 118, 62, 95, 102, 69, 106, 90, 134, 98, 103, 111, 137, 128, 23, 18, 48, 37, 38, 79, 141, 81, 71, 72 e 127; promptidão de incendio, guardas ns. 59, 108, 116 e 132; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 35, 21, 70, 34, 97, 20, 65, 104, 136, 89, 82, 119, 74, 48, 56, 94, 60, 91, 49, 78, 67, 57, 75 e 28.

—

Serviço para o dia 16 (segunda-feira).

Dia á Inspectoria, guarda de 1.ª clase n. 2; dia á Secção de Vehiculos, guarda de 1.ª classe n. 11; dia á Secretaria, guarda de 2.ª classe n. 36; guarda do Quartel, guardas ns. 139, 25, 69 e 43; rondantes, guardas de 1.ª classe ns. 9, 13 e 4; patrulha para o Cine-Theatro "Santa Rosa, guardas ns. 19 e 108; patrulha para o Cinema "Rio Branco", guarda n. 132; patrulha para o transito de vehiculos, guardas ns. 29 e 55; promptidão de incendio, guardas ns. 58, 105, 110 e 124; policiamento da capital, guardas ns. 133, 140, 146, 93, 125, 115, 112, 131, 51, 87, 144, 145, 83, 63, 22, 120, 84, 39, 142, 129, 138, 147, 66, 114, 109, 135, 16, 113, 77, 40, 47, 64, 33, 15, 96, 86, 123, 127, 111, 130, 95, 62, 118, 102, 90, 106, 98, 134, 85, 103, 18, 128, 137, 23, 48, 37, 38, 141, 79, 71, 81, 107, 72, 73, 41 e 44; fiscalização do transito de vehiculos, guardas ns. 20, 65, 104, 97, 89, 82, 119, 136, 40, 56, 94, 74, 91, 49, 78, 60, 57, 75, 28, 67, 21, 70, 34 e 35.

Ordem do dia n. 11 — Uniforme 3.º (Gabardine).

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Dispensa do serviço: — Concedo 4 dias de dispensa do serviço ao guarda n. 127, Severino Martins de Oliveira.

II — Expediente: — Esta Inspectoria resolve dispensar os guardas escalados no 1.º quarto de serviço nocturno do 1.º expediente da manhã seguinte, devendo porém, comparecerem, obrigatoriamente, ao segundo.

(Ass.) **Tenente Arthur Guedes Alcoforado**, inspector.

Confere com o original: **Francisco Ferreira d'Oliveira**, sub-inspector.

THESOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

DEMONSTRAÇÃO do movimento bancario, em 14 de janeiro de 1933

INSTITUTOS DE CREDITOS	Saldos anteriores	Depositos nesta data	TOTAES	Retiradas nesta data	Saldos existentes
Banco do Brasil C/ Movimento — — —					
Banco do Brasil C/ Patronato etc. — —	3:723$402		3:723$402		3:723$402
Banco do Estado da Parahyba C/ Movimento	657.627$236	40:000$000	697:627$236		697:627$236
Banco do Estado da Parahyba C/ Banco Agricola e Hypothecario — — — —	17:590$053		17:590$053		17:590$053
Banco Central C/ Prazo Fixo— — — —	100:000$000		100:000$000		100:000$000
Banco Central C/ Movimento— — — —	20:494$111	8:000$000	28:494$111		28:494$111
Pequenos Bancos C/ Prazo Fixo — — —	280:000$000		280:000$000		280:000$000
Banco A. Transatlantico C/ Prazo Fixo —	800:000$000		800:000$000		800:000$000
Banco do Estado, Caixa de Colonisação de Flagellados — — — — — — —	12:149$776		12:149$776		12:149$776
	1.891:584$578	48:000$000	1.939:584$578		1.939:584$578

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 14 de janeiro de 1933

FRANCA FILHO, thesoureiro geral. **MOACYR DE M. GOMES**, escripturario.

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO ESTADO

Saldo do dia 13 do corrente		191:098$022
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 14:		
Pela Recebedoria de Rendas	48:000$000	
Pelas repartições do interior e outras	3:718$889	
Retiradas de Bancos		51:718$889
		242:816$911
Despesa effectuada no dia 14 do corrente	2:043$800	
Depositos em Bancos	48:000$000	50:043$800
Saldo para o dia 16 do corrente:		
No Caixa Geral	157:102$371	
No Caixa de Soccorro aos Flagellados	15:670$740	
No Caixa de A. Infantil aos Flagellados	20:000$000	192:773$111
Em Bancos, conforme demonstração		1.939:584$578
		2.132:357$689

Thesouraria Geral do Estado da Parahyba, 14 de janeiro de 1933.

Franca Filho, Thesoureiro. *Moacyr de M. Gomes*, Escripturario.

MOVIMENTO DE CONTAS
Dia 15

Existentes no dia 14	2.442:615$082	
Existentes nesta data		2.442:615$082
Emprestimo do Banco do Brasil		1.600:000$000
		4.042:615$082
Saldo demonstrado	2.132:357$689	
Menos a verba de C. de Flagellados	12:149$776	
	2.120:207$913	
Menos a verba de S. aos Flagellados	15:670$740	
	2.104:536$173	
Menos a verba da Caixa de A. I. aos Flagellados	20:000$000	2:084:536$173
Divida liquida		1.958:078$909

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA
BALANCETE DA RECEITA E DESPESA DO MUNICIPIO

Saldo do dia 13	16:040$196	
Receita do dia 14	27$200	16:067$396
Despesa do dia 14		6:744$585
Saldo do dia 14		9:322$811
No Banco do Brasil	86$000	
Na Caixa Rural	1:753$900	
Em cofre	7:482$911	9:322$811

Thesouraria da Prefeitura de João Pessôa, 14|1|933.

Gentil Fernandes
Thesoureiro interino

EXPEDIENTE DO DIA 14:

Requerimentos:

De Julio Freire da Silva — Quite-se primeiramente com os cofres municipaes.

Do dr. Antonio d'Avila Lins — Igual despacho.

De d. Julita Ferrer — Igual despacho.

De Alfrêdo Justa — Como requer.

De José Ferreira Pontes — Idem.

De Philadelpho Pinto de Carvalho —Idem.

De Heleno Gomes — Idem.

De d. Maria Teixeira da Silva — Idem.

De Miguel Freire — Indeferido. A casa não está collectada em nome do requerente e o seu proprietario está em debito com os cofres municipaes.

De Manuel Ferreira — Concêdo a licença a titulo precario.

De João Magliano — Como requer pagando logo o que fôr de direito.

De Severino Candido Marinho — Junte planta e volte, querendo.

De Laurindo Moreira — Deferido, em face da informação da Directoria de Expediente e Fazenda.

De Bemvindo Cavalcanti — Concêdo a licença, pagos os impostos, recuando a construcção 4 metros do alinhamento definitivo.

Demonstração da receita e despesa havidas na Thesouraria geral, do Thesouro do Estado da Parahyba no dia 14 do corrente mês

RECEITA

Saldo do dia 13 deste		191:098$022
Recebedoria — P|conta da renda do dia 14 deste	48:000$000	
M. de Rendas de Anthenor Navarro — P|conta da renda do mês findo.	2:356$400	
M. de Rendas de Pitimbú — Idem, idem	1:282$489	
Cobrança da divida activa	80$000	51:718$889
		242:816$911

DESPESA

Rep. de O. Publicas — Folhas de operarios	2:043$800	2:043$800
Banco do Estado — Deposito n|data	40:000$000	
Banco Central — Idem, idem	8:000$000	48:000$000
Saldo para o dia 16 deste		192:773$111
		242:816$911

Thesouraria Geral do Thesouro do Estado da Parahyba, em 14 de janeiro de 1933.

Franca Filho, Thesoureiro geral. **Moacyr de M. Gomes**, Escripturario

VIDA ESCOLAR

LYCEU PARAHYBANO

Exames de candidatos estranhos:

Serão chamados amanhã á prova oral todos os candidatos inscriptos nas seguintes disciplinas:

A's 8 horas — Francês da 1.ª serie. Latim da 3.ª serie. Historia Natural da 4.ª serie. Historia Natural da 5.ª serie.

A's 14 horas — Geographia da 1.ª serie. Sciencias da 2.ª serie. Philosophia da 5.ª serie.

ASSOCIAÇÕES

Alliança Proletaria Beneficente — Na séde dessa associação, á avenida Benjamin Constant, 117, haverá, hoje, ás 14 horas, sessão ordinaria de directoria para todos os associados.

União Graphica Beneficente Parahybana — Hoje, ás 15 horas, haverá sessão de directoria na séde desta aggremiação, á rua Duque de Caxias, 324.

—

Syndicato Graphico Parahybano — Reunem hoje, ás 16 horas, á rua Duque de Caxias, 324, os agremiados desse syndicato, a fim de tratar de assumptos importantes para a classe.

O presidente respectivo pede, por nosso intermedio, o comparecimento de todos os graphicos desta cidade.

BEL. OCTAVIO COSTA
ADVOGADO
Bananeiras — Est. da Parahyba

ADVOGADO INVENCIVEL

De certo tempo a esta parte muitos dos profissionaes da advocacia do fôro desta capital, cubiçosos de nomeada e ruido em torno de seus nomes, adoptaram o expediente de annunciar pelos jornaes as victorias que veem obtendo nas causas sob seu patrocinio.

Ao começo a cousa era feita com parcimonia e moderação de linguagem. Apenas uma local em que davam o resultado da fundamentada e judiciosa sentença, o nome do dignissimo juiz prolator, e, por ultimo, rematando a noticia, o nome do não menos illustre advogado a quem coube a defesa da parte victoriosa. Posto que nem todos se recorressem a esse systema de annuncio, póde-se mesmo affirmar que o processo não era rigorosamente incompativel com as normas da ethica profissional.

Mas, pelo seu constante repetir a enscenação foi tomando proporções menos discretas. Já muitos não se contentavam em publicar o resultado final das causas, quando este lhe era favoravel. Na ansia das publicidades chegavam a divulgar meros despachos ordinatorios, simples deferimentos de audiencia.

Tal processo em meio provinciano como este, havia de cumular pelo destempero das apresentações. Foi o caso do "O Norte" de hontem que, num laudatorio de duas columnas, com titulos e subtitulos, affirmou "mais uma victoria forense do dr. Antonio Bôtto de Menezes".

Trata-se de uma acção de suspensão de patrio poder que pelo Ministerio Publico foi promovida, no termo judiciario de Santa Rita, contra Antonio da Silva Mello.

O caso está a merecer alguns reparos.

Eu que sou infenso por indole ás discussões publicas dos casos que estão sob apreciação immediata da justiça, não posso escusar-me de fazer algumas observações sobre a nota alludida.

Preciso dizer antes de tudo que não sou nessa demanda adverso ao dr. Antonio Bôtto. Em uma palavra, não somos na causa sinão partes secundarias.

O ingresso do dr. Antoino Bôtto na referida questão deve-se apenas a uma menos exacta comprehensão da lei.

Como já disse a suspensão de patrio poder foi promovida pelo Ministerio Publico do termo de Santa Rita. Coincidindo o aforamento da causa com a minha presença naquelle municipio, onde me achava de passagem cuidando de interesses outros do meu officio, aconteceu que fui convidado pelo juiz a servir no feito como curador especial, uma vez que havia menores no mesmo e os interesses destes collidiam com os de seu pae, contra quem era movida a questão. Acceitei a nomeação e procurei servir aos interesses da justiça sob a fé do meu grão.

Mal entrando no pleito, deparei-me com o dr. Antonio Bôtto que nelle forçara uma entrada. Com poderes do capitalista Mendes Ribeiro pedira e obtivera ingresso na causa, sob a especiosa allegação de que, sendo credor do réu, julgava-se com direito a intervir no processo.

Sabedor do occorrido formulei longa petição ao juiz, em que mostrava o absurdo da allegação expendida. Fiz salientar que se tratava de uma acção prejudicial, em que se discutia o estado de pessôa, não sendo, pois, cabivel nem admissivel a intromissão no pleito de um estranho, que de longe vinha brandindo um famoso contracto de hypotheca. Conclui, depois de outras considerações, pedindo a reconsideração do despacho.

De nada valeram as minhas palavras e os meus argumentos. O juiz manteve o despacho sem se dar ao trabalho de dizer por que o mantinha.

Por ahi se vê que nem eu nem o dr. Antonio Bôtto somos partes principaes na questão. E elle menos do que eu, porque entrou por uma porta que não lhe dava passagem. Tão convencido estava elle de que alli nos encontravamos por parte do autor e do réo, que em suas razões finaes esqueceu-se do Ministerio Publico e derivou para mim o tratamento de adverso e outras identicas expressões de referencia.

Decidida a causa, "O Norte" de hontem aproveitou o ensejo para trombetear a fama do illustre advogado dr. Antonio Bôtto. A noticia foi ruidosa e succulenta. Ninguem nega os meritos do notavel causidico, mas os elogios poderiam ter sido feito com menos imoderação. Conclui a local por este trecho que vae copiado fielmente:

"E' mais uma victoria forense do grande advogado parahybano cuja erudição juridica o torna invencivel em todas as questões que lhe são confiadas".

Com effeito, é de a gente ficar pensando que o dr. Bôtto não teve sciencia daquelle destampatorio.

Contra elle milito em duas causas de vulto no fôro desta capital, mas só agora comprehendo a gravidade da minha posição. Com franqueza, confesso, si soubesse que o dr. Antonio Bôtto era invencivel em todas as questões que lhe são confiadas, certo que não acceitaria mandato para funccionar em qualquer demanda como seu antagonista. E nas causas por mim promovidas, apparecendo elle como advogado do lado opposto, só me resta agora pedir misericordia, rendendo-me sem condições para o accôrdo que no caso se impõe.

Outros mais ousados do que eu, que se animem para enfrental-o. Sou franco em confessar a minha insufficiencia e me julgo ainda com bastante senso para não me aventurar contra um invencivel.

Ou o dr. Antonio Bôtto desmente a assertiva do jornal ou termina matando o fôro da Parahyba.

HORACIO DE ALMEIDA.

POR SER PURO E SABOROSO
CAFÉ MOIDO SÓ
Elephante
Rua Des. Trindade, 66.
João Pessôa — Parahyba

Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Parahyba

O sr. presidente desse Tribunal recebeu os telegrammas abaixo:

"Rio, 12 — Tribunal Superior resolveu certidões sem distincção extrahidas registro civil nascimento inclusive registros feitos decreto dezenove mil setecentos dez dezoito fevereiro anno 1931 devem ser recebidas como prova idade inclusive pela Justiça Eleitoral no processo qualificação requerida o que não impede entretanto juiz eleitoral recusar certidão exhibida uma vez tenha fundados motivos achar registro se fez consequencia falsa declaração e falso testemunho e nesse caso como é elle mesmo juiz direito comarca ordenará procedimento criminal contra declarante e as testemunhas e afinal cancellamento registro se ficar provado se baseou realmente declaração e testemunhos falsos. Attenciosas saudações — **Hermenegildo Barros**, presidente Tribunal Superior".

"Rio, 12 — Em referencia processos iniciados anteriormente decreto 22.168 declaro vossencia devem os mesmos ter proseguimento observadas disposições contidas artigo decimo alludido decreto. Attenciosas saudações — **Hermenegildo Barros**, presidente Tribunal Superior".

"Rio, 12 — Circular — Rogo vossencia informar urgencia sédes cartorios incumbidos preparo processos eleitoraes termos paragrapho unico artigo trinta um codigo em funccionamento a fim providenciar distribuição Delegacia Fiscal credito pagamento neste exercicio conjunctivamente juizes e escrivães eleitoraes. Foram solicitados providencias governo abertura credito pagamento subsidio e gratificações juizes escrivães anno findo visto haver ficado sem applicação credito decreto ...... 21.302 consignava duodecimo mil trezentos juizes e escrivães quando numero total pais attinge mais mil quatrocentos e como tal não eria justo pagar uns deixando o fazer outros. Attenciosas saudações — **Hermenegildo Barros**, presidente do Tribunal Superior".

Da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, recebemos communicação da transferencia da séde da referida corporação para o edificio onde funccionou o Grupo Escolar Pedro II, á rua Epitacio Pessôa, cedido para aquelle fim pelo governo do Estado.

O expediente da secretaria do Tribunal continúa a obedecer ao mesmo horario: das 11 ás 15 horas e as sessões ordinarias nas quartas-feiras e sabbados, ás 14 horas, até ulterior deliberação.

Feijão mulatinho novo, vendem
J. MINERVINO & C.ª

SANTA RITA

Festa da padroeira

Na vizinha cidade de Santa Rita, termina hoje, com muita imponencia, a festa religiosa em homenagem á padroeira local.

O programma divulgado, estabelece o seguinte: — 5 horas, salva de 21 tiros á porta da matriz e uma passeata pela musica do Regimento Policial; ás 6 horas, missa e communhão geral; ás 10 horas, missa cantada solenne, com pregação ao evangelho, pelo monsenhor Pedro Anisio; ás 16 horas, procissão com o comparecimento de todas as irmandades e associações religiosas; ás 19 horas, solenne "Te Deum" e benção do S. S. Sacramento.

Finalizadas as festas religiosas, terão logar as profanas, na Praça João Pessôa, onde haverá bar, kermesse, tombola, radio, prendas, etc.

A musica da Policia fará retrêta até ao amanhecer.

A "Viação Santaritense" fará trafegar os seus carros ininterruptamente.

(Do correspondente).

Escola de Musica "Anthenor Navarro"

Communicou-nos o prof. Gazzi de Sá que serão reabertas amanhã as matriculas na Escola de Musica "Anthenor Navarro", e que as aulas respectivas terão inicio no proximo dia 1.º de fevereiro.

Os interessados poderão procural-o na secretaria do referido estabelecimento, de 14 ás 17 horas.

NOTICIARIO

Na secção competente desta folha reproduzimos os editaes da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, que sahiram em a nossa edição de hontem, com algumas incorrecções.

Pela Directoria de Assistencia Publica Municipal foram soccorridas, ante-hontem e hontem, as seguintes pessôas:

Thereza Maria da Conceição, Severino Florentino da Silva, Maria Paula da Conceição, Antonia da Conceição, Sebastiana Alves de Lima, Sunanite, filho de João Francisco, Sebastião Bernardo, José Rodrigues Pereira Filho, Rosa dos Santos, Maria Francisca, João Francisco Carneiro, Virtuosa da Costa Figueirêdo, Archanja de tal, Maria da Penha, Francisca da Silva, Maria das Neves Fernandes, Zumira Seraphim de Campos, José Daniel, Francisco de Sant'Anna e Antonio Ribeiro da Cunha.

Combate ao cancer na mulher

(Propaganda sanitaria no lar)

Pelo DR. NELSON CARREIRA

(Especial para "A União")

O modo pratico de reduzir a mortalidade por cancer do utero, é divulgando os meios prophylacticos ao alcance.

A imprensa, a conferencia medica, a persuasão, tudo póde ajudar a educação sanitaria da mulher para livral-a do tenebroso mal.

O utero é séde frequente dos canceres. A mulher, pela fragilidade e delicadeza dos seus orgãos de reproducção paga um tributo maldito pelo desregramento humano. E' que as molestias chronicas ahi tão facilmente refugiadas confirmam como causa irritativa a origem da cellula cancerosa, e essa maioria de molestias chronicas provêm das doenças venereas...

O cancer do colo do utero — mais frequente — é insidioso. No começo nenhuma dôr, nenhum signal alarmante que denuncie mal tão grave; pequenas perdas de sangue se tanto, ou apenas um pouco de liquido ligeiramente rubro, fóra dos periodos menstruaes.

Depois dos 40 annos de edade, ella deve prevenir-se com este signal. O medico da familia deve envial-a ao gynecologista. A este impõe-se remettel-a ao exame histo-pathologico onde a biopsia completará o seu juizo clinico.

O cancer do utero é curavel numa percentagem de 100 sobre 100. E' preciso, entretanto, haver precocidade na intervenção.

A radiumtherapia dá resultado precario e tem indicação restricta aos casos que ultrapassaram o limite da operabilidade.

A intervenção cirurgica precoce é o ideal.

As estatisticas que J. L. Faure, Victor Pauchet, Mathias Duval, etc., nos apresentam, são mais que animadoras.

Entre os casos operados por mim, e outros, por operadores conterraneos, após uma hysterectomia larga — Whertheim — peritonização pelvica incompleta e drenagem systhematica a Mikulicz, nenhum caso fatal registamos.

Muda porém o aspecto nos casos adeantados, onde a molestia já tomou terreno, quando são provaveis as metastases.

Se a probabilidade de cura é assegurada na intervenção precoce, não se dá o mesmo nos casos que alcançaram o maior limite da operabilidade, e é nulla depois delle.

E' preciso attenção e cuidado para que o cancer não torne o caso irremediavel.

E' doloroso ter que despedir uma senhora que nos procurou tardiamente, quando temos a certeza que um mês antes ella poderia ter-se salvo.

Ella porém foi retida, primeiro, procurando vencer o obstaculo do pudor para confiar-se ao medico. Depois, pelo tratamento paliativo da metrite chronica de que era portadora e depois, ainda, confiada na benignidade dos primeiros symptomas da molestia traiçoeira, não percebeu a sua gravidade e só venceu esses obstaculos poderosos quando as grandes hemorrhagias a ameaçaram e a dôr tornou-se aguda. E, então, nem sempre o operador lhe poderá ser util.

Na Europa, a mortalidade é menor porque a noção de protecção á saúde é maior.

Aqui, porém, o caso é differente.

Esgotam-se primeiro todas as tentativas inuteis antes de chegar ao especialista.

E ainda alli, após a terrivel sentença, a paciente se julga ás vezes muito á vontade para discutir a veracidade do diagnostico e o prognostico.

O cirurgião tem que se revestir de grande poder persuasivo para conseguir conduzir á sala de operação a estas senhoras.

Ainda aqui é a lucta da insidia contra a reacção O cancer traiçoeiro contra o operador alerta.

Nisto, porém, pesa a apoucada educação sanitaria da nossa gente.

E' um symptoma de incultura popular tão em proporção parallela ao nosso estado de civilização.

Não precisa descer ás classes onde esperariamos encontrar a ignorancia desses factos.

E' do nosso dever divulgar a noção da curabilidade do cancer do utero pela intervenção cirurgica precoce, por todas as formas: na familia, na villa, pela imprensa, pela conferencia, reduzindo assim a mortalidade pela terrivel affecção.

Não é bastante que o povo imagine o cancer um monstro dotado de tentaculos de pólvo, que se encravam na carne como raizes de uma grande arvore se introduzem na terra.

E' preciso que lhes mostremos ainda mais; que lhes expliquemos a significação da anarchia cellular do cancer e o que vem a ser uma metastase.

OLIVIA COSTA — Diplomada pela Escola Normal Luc avisa ás familias pessoenses que, no dia 7 do corrente. achar-se-á aberta a matricula do seu curso de côrte.

As interessadas dirijam-se á Avenida Almeida Barrêto, n. 47, no oitão da Academia do Commercio ou Floriano Peixoto n. 842.

Telegrammas retidos

Eymar, Clovis Satyro Passos, Galdino Azevedo, Luis, rua Santo Elias, 503, dr. Osias Gomes.

AOS PRIMEIROS SIGNAES de fraqueza pulmonar, tome-se a Emulsão de Scott. Ajuda a restaurar os tecidos mais rapidamente do que a doença pode destruil-os. E' um poderoso alimento-tonico feito com o melhor oleo de figado de bacalhão legitimo, da Noruega, rico em vitaminas. E' de facil digestão. Suavisa os bronchios e os pulmões e proporciona novas forças para combater o mal.
Não demore em auxiliar o enfermo. Dá-lhe quanto antes a incomparavel!

EMULSÃO DE SCOTT

A Emulsão de Scott recommenda-se para
Tosses — Bronchites — Fraqueza pulmonar
Depauperamento — Anemia — Debilidade
Rachitismo — Formação dos dentes

Recuse toda imitação. Acceite somente a Emulsão de Scott legitima com a marca do homem com o bacalhao.

Agentes exclusivos de vendas: HAROLD F. RITCHIE & CO., Inc., 40 East 34th St. New York, E. U. A.

Para as mães

Educação na idade pré-escolar

(Especial para "A União")

DR. JOÃO SOARES

E' um dos problemas pedagogicos saber como a creança deve se entreter antes do periodo escolar. Antigamente usavam-se as narrativas de fabulas e lendas, o que ainda preexiste em algumas camadas sociaes. Este methodo não é condemnavel, porém bastante prejudicial, para certas creanças de maior sensibilidade podendo provocar o medo, que as levam a sonhos e perturbações do somno.

Devemos desde cêdo ensinar a distinguir as côres, mostrando-lhe objectos de côres differentes, contanto que estas se encontrem separadamente, a fim de não confundir o sensorio da mesma.

Nunca se lhes mostre livros modernos com desenhos estylizados, procurem livros de figuras simples e traços nitidos.

Quanto á alimentação esta deverá ser em horas certas, para desde cêdo regularizar a funcção intestinal. Quando doente deverá ser estabelecida, adoptando medidas especiaes, de accôrdo com esta ou aquella infecção.

Precisa também ir habituando a creança a evacuar á mesma hora, sem que nisto possa exercer em seu espirito horror ao momento de se desobrigar de semelhante funcção.

E' commum relaxar as regras educativas, quando as creanças adoecem. Interessante é que ellas percebem e fraco e procuram tirar disto partido.

As mães e principalmente os avós são os primeiros a lhes fazer a vontade, chegando mesmo a não obedecer a prescripção medica.

Mediante isto, ficam malcreadas e começam a suggerir estados morbidos, tornando-se desejosas a comerem isto ou aquillo.

Acontece que a maior parte dellas tem prazer em adoecer, para obter o que desejam até mesmo presentes que lhes são offerecidos por occasião da enfermidade.

Ao medico cabe não falar em presença da creança sobre seu estado morbido, mormente quando esta já tem edade para despertar a convicção de doença.

Se o medico é obrigado a se submetter a tal medida de precaução, com muito maior razão os paes e parentes para evitar a acção desfavoravel sobre o psychismo de seus doentes. E' necessario para melhor desenvolvimento de seu psychismo, viver a creança em contacto com as outras, tirando-a da monotonia e etiquetas sociaes.

As creanças que não lhes são permittidas brincarem no meio de que têm direito, tornam-se melancolicas, preguiçosas e até mesmo prejudicadas no desenvolvimento intellectual.

E' bastante prejudicial viver a creança escutando tão sómente conversações de adultos.

Nas psycopathas, installam-se com facilidade influencias suggestivas.

Desde a mais tenra edade, procure habituar a creança a exercicios musculares, que não se tornem enfadonhos ou dêm a entender, que são obrigatorios. Para isto os brinquedos adquiridos devem obedecer a essa finalidade.

REGISTO

FIZERAM ANNOS HONTEM:

O menino Eliezer, filho do sr. Alexandrino Nobrega, negociante nesta cidade.

FAZEM ANNOS HOJE:

O sr. José Beiroz, commerciante em Mulungú.

— A senhorita Joanna Magalhães, filha do saudoso conterraneo sr. Augusto Magalhães.

— O menino Orlando, filho do sr. João Ferreira Paiva, funccionario da "Imprensa Official".

— O sr. Amaro da Silva Barros, commerciante em Alagôa Nova.

— A pequena Celita Alves dos Santos, filha do sr. Manuel Pedro da Silva, residente em Esperança.

— A menina Maura Raphael, filha do sr. Olympio Gomes, proprietario em Alagôa do Monteiro.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

O sr. Augusto Guedes Monteiro, commerciante em Serrinha.

— A menina Irene, filha do sr. Francisco Mathias de Almeida, commerciante em Espirito Santo, deste Estado.

— A senhorita Sebastiana de Carvalho, filha do sr. Ulysses de Carvalho, funccionario federal aposentado.

— O sr. Luís de Andrade, motorista nesta cidade.

— A senhorita Rivanda de Alencar Polary, filha do saudoso dr. Alfrêdo Polary.

— *Dr. Leonardo Arcoverde*: — Occorre amanhã o anniversario natalicio do nosso amigo engenheiro Leonardo Arcoverde, chefe do 2.º Districto de Obras contra as Sêccas, com séde nesta capital.

O distinguido technico que á frente daquelle importante departamento tem demonstrado invulgar capacidade de trabalho, conta em João Pessôa numerosas relações de amizade, devendo, pela data, ser muito felicitado.

— A senhorita Ivette Cunha, filha do sr. Heronides Cunha, industrial nesta praça.

BAPTISADOS:

Raphaela: — Será levada á pia baptismal, na Cathedral Metropolitana, a interessante menina Raphaela, filha do engenheiro Leonardo Arcoverde e de sua exma. esposa d. Laura Arcoverde.

São padrinhos de Raphaela o dr. Jayme Lima e N. S. das Neves.

CASAMENTOS:

Consorciaram-se hontem, nesta capital, a senhorita Adilia Mororó, filha do sr. Antonio Mororó, já fallecido, e o sr. João Mauricio Wanderley, do commercio desta praça.

VIAJANTES:

Procedente do Rio de Janeiro, chegou, pelo paquête *Aratimbó*, a senhorita Wanda Pedrosa Hardman, filha do saudoso medico conterraneo dr. Joaquim Hardman.

— De Alagôa Nova, onde se encontrava desde alguns dias, vem de regressar a senhorita Cryselide Caldas, funccionaria dos Correios e Telegraphos nesta capital.

— Vindo de São Paulo, chegou a esta capital o joven Gilberto Caldas, filho do dr. Diogenes Caldas, inspector agricola neste Estado.

— Chegou hontem a esta capital, vindo da metropole do país, o cadête Rivaldo de Góes, irmão do nosso confrade sr. Raul de Góes, director da succursal do *Diario de Pernambuco*, neste Estado.

— Procedente da visinha metropole do norte chegou a esta capital, a passeio, em companhia de sua filha senhorita Salezia Tavares Ferreira, o sr. Jacyntho Tavares Ferreira, domiciliado naquella cidade.

— Está nesta capital, acompanhado de sua esposa, d. Cyrene Caldas Candoia, o dr. João Candoia, medico, residente na cidade de Areia.

— *Dr. Odon Bezerra*: — Em viagem de curta demora, seguirá hoje para o interior do Estado o illustre conterraneo dr. Odon Bezerra, advogado e prestigioso figura da nossa sociedade.

S. s. vae tratar de negocios que se prendem á sua profissão, devendo regressar a esta capital dentro em poucos dias.

— *Tenente-coronel José Mauricio da Costa*: — A fim de tratar da localização das sub-unidades da Força Publica, no interior, viaja hoje com destino a Cajazeiras, o tenente-coronel José Mauricio da Costa, commandante daquella corporação.

A demora do distinguido militar será de curta duração, devendo retornar na semana entrante.

— *Dr. Antonio de Almeida*: — A fim de tomar parte na festa de confraternização da classe medica, que deverá effectuar-se hoje, chegou hontem, de Campina Grande, o dr. Antonio de Almeida, clinico naquella cidade e operoso prefeito municipal alli.

— Vindo de Campina Grande chegou hontem a esta capital o dr. Freire Filho, clinico naquella cidade.

— Vindo de Picuhy, aonde é funcionario da Mesa de Rendas, acha-se nesta capital o sr. Eduardo Barbosa.

ENFERMOS:

Sr. Antonio Targino: — Encontra-es em convalescença, na residencia de sua familia, nesta capital, o nosso amigo e collaborador sr. Antonio Targino, proprietario no municipio de Mamanguape.

O estimavel enfermo tem recebido muitas visitas de pessôas de suas relações de amizade.

Directoria de Abastecimento

Cotação de generos alimenticios expostos á venda na feira de 14 de janeiro de 1933

Por kilogrammo — Carne fresca de boi, 2$000; carne fresca de suino, de 2$600 a 2$800; carne fresca de carneiro, de 2$600 a 2$800; carne de sol, de 3$000 a 3$200; carne de xarque, 2$600; carne de suino sal presa, de 2$400 a 2$600; toucinho, de 2$400 a 2$600; bacalhau, de 2$600 a 2$800; banha, de 3$000 a 3$400; batata inglêsa, de 1$000 a 1$200; inhame, de $300 a $400; queijo de coalho, de .... 6$000 a 6$500; idem de manteiga, de 6$000 a 6$500; assucar crystal, $700; idem triturado, $700; idem refinado de 1.ª, $800; idem, idem de 2.ª, $600; idem bruto, $500; arroz, de $900 a 1$200; café em grãos, de 1$500 a .... 1$800.

Por cuia — Feijão mulatinho, de 5$000 a 6$000; idem preto, de 3$500 a 4$000; idem macassar, de 3$500 a .... 4$000; fava, de 3$500 a 4$000; farinha, de 1$300 a 1$600; milho, de 1$700 a 1$800; batata dôce, de $700 a $800.

Por cento — Laranjas, de 10$000 a 15$000; mangas, de 10$000 a 20$000; bananas, de 10$000 a 15$000.

Por unidade — Côcos sêccos, de .... $200 a $300; abacaxis, de $100 a $200.

Cine-Theatro SANTA ROSA

HORARIO
1.ª sessão ás 7 hs.
2.ª sessão ás 8 1/2
Vesperal aos Domingos ás 5 1/2

HOJE — Super Programma — HOJE

Votar é o maior dever civico de um cidadão.
Votar numa mulher não é dever: é obrigação.
Portanto votai em

Marie Dressler para

Madame Prefeito

Uma anedocta da **Metro Goldwyn** com **Poly Moran** e o gago **Rosco Ates**

Abrirá a sessão O METROTONE n.º 122

Preços — Poltronas, 2$200 — Camarotes, 11$000

HOJE! A pedido — Vesperal as 5 1/2

— A VOZ DA AFRICA —

PREÇOS — Poltrona 1$600 — Creança 1$100

Terça-feira — Grande Successo!

Moivas Ingenuas

O ultimo livro de Agrippino Grieco

Valdemar Cavalcanti

(Especial para "A União", de João Pessôa, e o "Jornal de Alagôas", de Maceió)

De Agrippino Grieco era licito esperar cousa mais seria que o seu ultimo volume — "Evolução da Poesia Brasileira". O titulo, aliás meio pretencioso, devia-lhe ter dado uma certa consciencia de compromisso; compromisso, neste ponto, não perante o publico, porém perante o assumpto, que lhe estava a exigir mais complexas funcções interpretativas, mais intensa preoccupação critica.

Como escriptor tem-se em Grieco um homem a quem a lingua portuguêsa se apresenta sem as suas habituaes asperezas — como que em trajes menores. De sua plasticidade Grieco conhece todos os segredos. Obedecendo decerto ao seu instincto da musica, que mais que o nome lhe revela em publico a descendencia italiana, Grieco consegue, com essa lingua que só Eça de Queiroz desossificou, escrever em curvas, sem entretanto com esse jogo perigoso cahir no puro arabesco, na complicada producção de um profissional do labyrintho. Algumas paginas suas, de uma elasticidade verbal deliciosa, são das que exigem leitura em voz alta, porque parecem feitas para attender especialmente a certas necessidades auditivas de rythmo, feitas para satisfazer um muito brasileiro epicurismo dos sentidos. Umas paginas, estas, como que compostas em papel de musica, quando as pautas symetricas obrigassem a uma criação toda em relevos de som, toda em accidentes puramente melodicos.

Como obra de critica, porém, o seu livro recente está a reclamar uma restricção bem grande, de um tamanho que chega quase ao integral.

Tratando mais dos poetas brasileiros que da poesia brasileira, Grieco aproveita a opportunidade para nos servir, em vez de quadro critico de rigidez linear (que era absurdo exigir-se delle), uma salada de "blagues" e ligeiras considerações. Considerações que na maior parte não chegam a ser "sobre" poetas, mas "em torno" dos poetas.

Arbitrario, Grieco comprehende o quanto ha de monotono na historia litteraria. As exigencias chronologicas, a disciplina da successão de escolas, o fichario de um rigor identigo ao das delegacias de policia, tudo contribue para dar ao critico uma impressão exacta das funcções de bibliothecario de primeira classe. Para atenuar essa melancholia do trabalho em planos pre-estabelecidos, nada como um certo enthusiasmo irregular e espontaneo por certas cousas e certos homens. E' como si o material antigo despertasse com um novo halito de vida. Mas esse enthusiasmo tem que guardar limites com a arbitrariedade absoluta, capaz de carregar o escriptor a um despotico trabalho de revisão.

Sob o olhar de Grieco passam os poetas sempre a despertar-lhe o amôr da caricatura. E' um bom-humor inesgotavel, que o faz penetrar de cara alegre em poesia de um cinzento proximo ao sinistro como o de Pereira da Silva, ou na de Tasso da Silveira, poesia que traz em si alguma cousa de um sacrificio. Grieco vae a todas ellas como se fôsse a uma comedia de Procopio. Não se desconcerta deante dos amadores de cyprestes e das lagrimas em intermittencia de fonte thermica e ri saudavelmente ao pé de cidadãos para quem a poesia é um idéal e talvez mesmo uma questão de pratica...

Perante uma obra tão ousadamente pessoal e um autor tão preoccupado com os "mots-d'esprit", até faz mêdo tentar-se qualquer restricção: em meio de tanta pilheria é bem triste uma pessôa impertigar-se em Acacio. Tratar muito a serio deste caderno de exercicios de um professor de "boutades", é alguma cousa de melancholicamente conselheiral, á maneira do pobre homem que se propuzesse a traduzir Gustavo Le Bon para crianças...

Eu é que acho que a poesia, mesmo a brasileira, tão moça ainda (e talvez por isso mesmo), devia merecer um pouco mais de attenção, e alguns poetas um pouco mais de analyse. Evitaria isso que Grieco andasse a tropeçar em cousas em que o bom-gosto muita vez lhe falhou. Por exemplo, não diria de Augusto dos Anjos que amava o horrivel, o asqueroso e o pôdre pelo simples prazer de chatear o proximo, "pour faire du bruit"; bem ao contrario, o grande poeta do EU enchia com essas sombras de miseria a sua poesia por uma tendencia morbida, por uma idéa obcessiva de que um notavel psychanalista brasileiro, com o complexo analerotico, deu uma brilhante explicação.

Fazendo, quanto ás "jongleries" de espirito, uma certa dieta, Grieco teria algum tempo então para olhar Junqueira Freire mais para dentro, recompensando-o assim dos martyrios brutaes e posthumos a que tem sido exposto aquelle poeta mystico, victima até do Homero Pires. Assim poderia também não encher a bocca de Genio falando de Castro Alves: em vez de oito paginas de exaltação continua ("foi a propria poesia", avança elle, parodiando o que se disse de dona Angela Vargas) teria opportunidade para fazer digestão mais calma das cousas tão seguras que a respeito nos traçou José Verissimo. Evitaria, mais ainda, uns descuidos como o de prometter-nos falar sobre quatro poetisas e só nos dar retratos de três — que aliás já eram bastantes. Evitaria esquecer entre os modernos o grupo de Cataguazes, a ponto de só lembrar-se de um delles, o maior-de-todos Ascanio Lopes, para uma rapida citação, preso a um "saudoso" de convite de enterro; não estou vendo nesses meninos uns heróes de revolução litteraria, está claro, porque sabe-se que elles hoje se mantêm na posição de homens orgulhosos das crianças que foram; mas em todo o caso fizeram um ruido que é forçoso annotar honestamente. Nem esqueceria o Jorge Fernandes, do Rio Grande do Norte (Livro de Poemas de Jorge Fernandes, Natal) nem o Manuel Maia Junior, de Alagôas ("Da Tristeza Resignada", Rio).

Não digo que todas as paginas do "Evolução da Poesia Brasileira" estejam marcadas apenas com as impressões digitaes de um humorista intromettido: muito perto da analyse pura andam as suas reflexões sobre Manuel Bandeira, Raul de Leoni, Alphonsus de Guimaraens. (Sobre este ultimo, a proposito, não posso me esquecer que o sr. Ronald de Carvalho, na sua "Pequena Historia", intimado talvez pela modestia que lhe caracteriza a epigraphe, levou seu senso economico na critica ao cumulo de quase esquecel-o. Isto é, collocou-o entre Felix Pacheco e Silveira Netto, como que querendo discretamente matar tão grande poeta de falta de ar...)

Agrippino Grieco tem "achados" neste seu volume que nos communicam um extraordinario enthusiasmo; dahi justificar-se o nosso espanto de elle não se ter disciplinado a uma procura constante, e ter-se abandonado muita vez a jogos faceis de critica impressionista e até a puros malabarismos verbaes de quem quer se distrahir com as fachadas. O que se sente é que Grieco tenha, por exemplo, falado tão pouco de Emilio Moura, quando parece ter dito demais de Alberto Ramos, e feito sobrar em Catullo Cearense o que faltou em Mario de Andrade — emfim, sente-se a ausencia de um certo senso de equilibrio, espinha dorsal da critica, que estabeleceria para a sua obra uma posição mais longamente vertical.

No que Grieco se approxima de Leon Daudet, de quem já o fizeram parente proximo intellectual, é na agilidade espantosa de embalagem e rotulagem de certos autores. Algumas etiquetas suas equilibram-se em justeza e sabôr: Alberto de Oliveira é "um poeta de geladeira", Adelmar Tavares é o "bacharel do lyrismo, geitoso e confeccionador de quadrinhas domesticas", Guimarães Passos, "uma especie de Bilac desnatado", Affonso Celso é "o supplicio chinês da gotta d'agua fazendo-se gotta de tedio", Bastos Tigre ama praticar "a mathematica do riso através de uma disciplina quase scientifica do sarcasmo", Manuel Bandeira é "um Allain Gerbault, a navegar sózinho e em sêcco pela vida", etc.

Em conjuncto, no entanto, a impressão que tenho é de que este livro foi em parte dictado pelo critico Agrippino Grieco para os milagres estilisticos do escriptor Agrippino Grieco, porém mesmo nesse trabalho muitas vezes este ultimo se excedeu e em geral quiz escrever sozinho. Paginas como a sobre Cruz e Souza e Murillo Mendes e Emilio de Menezes o critico chegou mesmo a escrever a lapis; sente-se é que na copia a tinta o homem de lettras andou a deitar algumas entrelinhas, talvez dispensaveis.

BIBLIOGRAPHIA

ARGEU GUIMARÃES: — VIDA E MORTE DE NATIVIDADE SALDANHA: — O poeta José da Natividade Saldanha, alma de idéalista torturado na ansia de libertar a patria do jugo estrangeiro, que a opprimia, occupou um posto destacado na vanguarda de idéalistas que fizeram os movimentos republicanos de 1817 e 1824.

Suffocados em sangue os dois surtos revolucionarios, para escapar á justiça sanguinaria do Primeiro Imperio, o poeta-patriota teve de exilar-se em sólo estranho onde curtiu perseguições e desconfortos sem conta.

Relembrado de passagem o seu nome toda vez que alguem se refere á phase de aguda agitação que sacudiu o Brasil no alvorecer da sua vida independente, nunca, porém, mereceu um estudo carinhoso e completo como o que acaba de sahir a lume devido á penna do diplomata sr. Argeu de Guimarães.

Escriptores houve que delle se occuparam para tentar diminuir-lhe os merecimentos e apoucar a extensão do seu sacrificio.

A distancia de mais de um seculo que nos separa dos acontecimentos nos quaes coube a Natividade Saldanha desempenhar papel de grande saliencia, autoriza um juizo sereno e imparcial sobre a personalidade do exilado de Santa Fé de Bogotá, e, felizmente, essa apreciação foi feita com grande talento e superioridade pelo sr. Argeu Guimarães no livro "Vida e Morte de Natividade Saldanha", a pouco editado pela casa Lusa-Braz, de Lisbôa.

Essa obra que enfeixa o resultado de uma patriotica peregrinação intellectual pelas bibliothecas, museus e archivos da Venezuela e da Colombia, onde o infortunado poeta-idéalista viveu os ultimos annos de sua accidentada existencia, encerra a mais preciosa contribuição para a reconstrucção do drama empolgante que foi a sua actuação no scenario da vida nacional de então.

O autor acompanha o exilado passo a passo, com verdadeiro carinho, citando datas, esclarecendo episodios, relembrando dia a dia a "via crucis" da sua peregrinação na Europa e na America.

Não conhecemos obra nenhuma que como essa diga tanto e com tanta exactidão da vida daquella figura inconfundivel da historia patria.

PASTA PERDIDA — Será bem gratificado quem encontrou na madrugada de 12 do corrente na avenida Buenos Aires, defronte á residencia do abaixo assignado, uma PASTA de couro contendo diversos documentos.

O endereço para entrega e:— Julio Camello de Mello, avenida Buenos Aires, 39 — Cruz das Armas.

Movimento de passageiros no porto de Cabedello

Passageiros embarcados ante-hontem, pelo "Itatinga", com destino ao sul:

Maria Amelia Moreira Paiva, João de Jesus Leal da Silva, Zilda Brito da Silva, Zozil (menor), Balbina Eugenia Miranda e Alzira Miranda Barbosa.

Passageiros chegados hontem pelo "João Alfrêdo", do Norte:

Sergio Horacio de Souza, Waldemar Dratwa, Tufik Hamad, Salvador Nicoloni, Aluizio Santos e João Macêna.

Embarcaram no mesmo vapor, para o sul:

1.º sargento Antonio S. da Silva, Hugo Leite, Arthur Cruz, Bemvinda Soares, Conilde Soares, Guilherme A. de Mello, Maria da Silva, Manuel G. da Silva (menor) e Moysés da Silva (menor).

Chegaram do sul, vindos pelo vapor "Itaquatiá": — Antonio Leal de Albuquerque e Ignacia dos Prazeres Neves.

Desembarcaram no porto de Cabedello, vindo do sul no vapor "Manáos": — General Absalão M. Ribeiro, Gabriel Napoleão Vellôso, Francisco Mello, Jubear Guedes Alcoforado, Joaquim Borges, Pedro F. Tribuno, João Queiroz Filho, Sebastião Ferreira, Cicero Germano de Souza, Antonio Raymundo e João S. Junior.

Embarcaram no vapor "Manáos" para os portos do norte: — D. Ceci C. Lima, Safira Pereira, Izabel Gondim, Hilda Bastos, Heroila Fernandes, Maria Lima Torres, Josué M. Barbosa, João V. de Queiroga, Mariano B. da Silva e Joaquina M. da Silva.

PROVIDENCIA EM TERMO

Pelo decreto n.º 344, de 22 de dezembro p. findo, que completou disposições do decreto n.º 22, de 22 de novembro de 1930, foi garantido aos agricultores do "ouro branco" o não terem mais prejuizo no terreno de suas colheitas quando trabalharem em terrenos arrendados, nos cercados de criadores de gado.

Esses criadores, com honrosas excepções, mandavam abrir em tempo inopportuno, os referidos roçados para a engorda do gado; de modo que não só eram prejudicados os cultores da rica malvácea, como também as rendas publicas.

Para se avaliar o quanto de prejuizo corria por ahi basta citar o facto seguinte: — Uma pessôa, cujo nome não vem ao caso declinar, disse-me que havia cultivado umas oito 50 de algodão no cercado de um sr., nos primeiros dias de dezembro daquelle anno foi avisado pelo proprietario de que mandaria, como mandou, abrir a cerca para a engorda do gado.

Elle, rendeiro, calculou o seu prejuizo em umas cem arrobas de algodão, que apanharia na carga do algodoal.

Uma outra providencia deveria ser tomada por quem de direito, relativamente á criação solta em parte deste municipio de Mamanguape.

De facto, os pequenos agricultores que fazem suas plantações em terrenos proprios ou arrendados, culturas comprehendidas na parte acima indicada têm annos a fio prejuizos em suas lavouras. Trata-se da zona onde a deficiencia de madeira, para bons tapumes, dá logar a que não tenham a necessaria resistencia, á invasão do gado, affeito a furtar.

Por outro lado, ha, na parte em apreço, criadores tão srs. de si, que escancaram porteiras e abrem cercas para facilitar a engorda de seus gados, destruidores, deste modo, das lavouras dos pobres diabos.

Ora, isto não poderá continuar num regimen em que se trata de dar a cada um o que é seu.

A. TARGINO

"ESCOLA UNDERWOOD" (Officialisada pelo Estado)

A directora deste estabelecimento avisa ao publico que se acham abertas as matriculas nos cursos — **primario, de admissão á Escola Normal e ao Lyceu; de linguas para interpretes** (3 annos; **de dactylographia e commercial** (propedeutico, 1.º anno).

Para informações detalhadas dirijam-se á séde da Escola Underwood provisoriamente á rua Barão da Passagem, n.º 572.

Myrthes Carvalho, directora.

Trazendo grande partida de bacalhão chegou hontem a Cabedello o navio "Orania"

Procedente de Terra Nova, atracou ante-hontem no porto de Cabedello o navio sueco *Orania*, que trouxe para a nossa praça grande carregamento de bacalhão.

O referido cargueiro tivera um atrazo, nessa viagem, de três dias, visto haver encontrado fortes temporaes, onde chegou a perder 2 ferros de prôa.

Sêdas Garantidas

Nas côres mais em moda e em lindas padronagens, para vestidos e camisas de homem, recebeu a

RAINHA DA MODA

CÊRA DR. LUSTOSA INFALIVEL NA DÔR DE DENTE

VIDA JUDICIARIA

JULGADA IMPROCEDENTE UMA ACÇÃO DE PATRIO PODER

Em sentença ha pouco proferida, o dr. juiz de direito da 1.ª vara desta capital, julgou improcedente uma acção de perca de patrio poder, movida pelos filhos e genro do sr. Antonio da Silva Mello.

Visa essa acção annullar actos da hypotheca da Usina "São Gonçalo", que tem como credor o sr. Antonio Mendes Ribeiro.

Dessa causa victoriosa em primeira instancia foi advogado o dr. Antonio Bôtto de Menezes.

U'A MARAVILHA DA MEDICINA RUSSA

O "coração artificial" do dr. Bruchinenko vae em progresso — Até o presente as mais arriscadas experiencias têm sido feitas nos cães, gozando os mesmos de saúde normal — Uma intervenção melindrosa feita pelo prof. Pére Oinski — Brevemente, conforme o aperfeiçoamento, o notavel medico russo espera realizar operações cardiacas sôbre os sêres humanos.

GRAÇAS aos incontidos arrancos da sciencia medica, que é, depois de Deus, a nossa maior bemfeitora sôbre a Terra, vamos, como que extasiados, ingressando numa phase de grandiosas descobertas.

Havemos de vêr, si a existencia nos permittir, cousas que a observação, embora paciente, será opaca para descrevel-as e analysal-as, de per si.

Os inventos não tardarão a surgir, revolucionando o mundo, pois a sciencia, dada a influencia que exerce em todos os ramos da vida humana, annuncia aos quatro ventos a sua victoria definitiva.

Esse dia glorioso está bem proximo. Depois de tantos successos e de tantas jornadas valorosas, o homem, se compenetrando do seu méro conhecimento, desviou-se, o mais que poude, da orbita da Civilização decadente, e agora expande a sua mentalidade.

A Sciencia, bem imagináınos, não podia ficar, como recruta despercebido, marcando passo. Tinha, por força, de avançar. E avançou.

Foi o homem que agigantou o seu progresso, para vêl-a, como pharol da Humanidade, gerindo-lhe os destinos.

Felizmente, o trabalho insano que elle desenvolveu, serviu-lhe de sustentaculo, que muito lhe deve.

Temos lido, através do rico noticiario da imprensa sulista, muitas novidades, porém, francamente, deparámo-nos com um importante assumpto, um pouco antigo, mas de grande relevo.

Trata-se do maravilhoso "coração artificial", inventado, ha dois annos, parece, pelo eminente medico russo Bruchinenko, que, actualmente, tem merecido da imprensa moscovita arraigados elogios.

A Russia, certamente, está orgulhosa do seu illustre corpo medico, com mais esse bello avanço scientifico.

A celebre descoberta do dr. Bruchinenko, si bem que ainda não esteja muito aperfeiçoada, parece-nos que, brevemente, vae assombrar o Mundo, pois para isso elle conta com o apoio dos seus collegas de profissão, da imprensa e do govêrno, indiscutivelmente três elementos indispensaveis á victoria brilhante.

Em Moscou, segundo se commenta, o "coração artificial" tem agitado, de modo assustador, a sua classe medica.

O dr. Bruchinenko, com a valiosa cooperação dos seus dedicados amigos, trabalha com afinco, a fim de mais tornar conhecido o seu invento.

Até o presente momento, as mais arriscadas experiencias têm sido realizadas nos cães, gozando os mesmos de saúde normal.

Já se dissecou o coração de dezenas delles, obtendo-se observações de alto alcance, nestes ultimos annos.

Dentre os cães que fôram experimentados, um houve, diz uma folha do Rio Grande do Sul, "que soffreu uma intervenção de 4 minutos, durante a qual o seu coração foi retirado e depois recollocado, com a ajuda de 17 saturas differentes".

Essa melindrosa intervenção obedeceu á sabia orientação do prof. Pére Oinski, que se utilizou, para esse fim, do "coração artificial" do dr. Bruchinenko.

Narra, ainda o jornal gaúcho: — "Este coração consiste em uma bomba perfeitamente regrada, que se põe em contacto com o systema vascular.

Antes da operação, injecta-se no paciente uma substancia chimica especial que impede a coagulação do sangue, que se poderia produzir durante a maravilhosa intervenção preliminar, a principio, ou mesmo quando o coração natural é recollocado. Essa substancia mantém o sangue em condições normaes por varias horas."

O dr. Bruchinenko, com os ultimos resultados obtidos, espera, brevemente, applicar o seu "coração artificial" nas operações cardiacas sôbre os sêres humanos.

Si assim fôr, teremos uma outra vida.

DUARTE DE ALMEIDA

NÃO FAÇA ISSO!.. JÁ EXISTE O ELIXIR "914"

Tenha juizo

CASAR DOENTE

Grande numero de homens casados que em solteiros adquiriram doenças secretas ficaram, com ellas chronicas, eis a razão porque milhares de senhoras soffrem sem saber a que attribuir a causa destes casos.

Para recuperar á saúde basta 3 vidros de

Elixir 914

Com o seu uso nota-se em poucos dias:

1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar em geral.

2.º — Desapparecimento de espinhas, Eczemas, Erupções, Furunculos, Coceiras, Feridas bravas, Boubas, etc.

3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO, dôres dos ossos e dôres de cabeça.

4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas e de todos os incommodos de fundo syphilitico.

5.º — O apparelho gastro intestinal perfeito, pois o Elixir 914 não ataca o estomago e não contém iodureto.

E' o unico depurativo que tem attestados dos Hospitaes e de especialistas dos Olhos e da Dispepsia Syphilitica.

Dr. Nelson de Queiroz Carreira

CIRURGIA EM GERAL

PARTOS — MOLESTIAS DA SENHORA

Consultorio e Residencia: Duque de Caxias, 401—Telephone 130

Consultas: 2.as 4.as e 6.as das 16 ás 18 hs.

PIANOS "ESSENFELDER"

OS MELHORES DO MUNDO

— VEJAM A NOSSA EXPOSIÇÃO —

Companhia INTERNACIONAL de Seguros

Fogo, Maritimo, Ferroviario, Aéreo, Automoveis, Accidentes do Trabalho e Accidentes pessoaes.

AGENTES: — E. GERSON & Cia.

RUA MACIEL PINHEIRO, 232 — Telegrammas: "GILBERTO"

EDITAES

INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSÔA" — De ordem da directoria levo ao conhecimento dos interessados que, de 7 a 31 deste, se acharão abertas as matriculas aos cursos desse Instituto, e as inscripções para os exames de admissão que terão logar em 13 de fevereiro. Secretaria do Instituto Commercial "João Pessôa", em 3 de janeiro de 1933. — **Hercilla Fabricio**, secretaria.

—

SECRETARIA DA FAZENDA, AGRICULTURA E OBRAS PUBLICAS — EDITAL N. 3 — COMMISSÃO DE COMPRAS — CONCURRENCIA PUBLICA — Chama concurrentes ao fornecimento de drogas e medicamentos á Directoria Geral de Saúde Publica — Fazemos publico para conhecimento de quem interessar possa, que a Commissão de Compras do Estado receberá até o dia 16 de janeiro do corrente anno, pelas 14 horas, no Palacio das Secretarias, no pavimento onde funcciona a Secretaria da Fazenda, propostas para o fornecimento de drogas e medicamentos á Directoria Geral de Saúde Publica, sob as seguintes condições:

a) As propostas deverão ser escriptas a tinta e assignadas de modo legivel, sem razuras, emendas ou borrões, contendo preço por unidade, em algarismo e por extenso, em duas vias, sendo uma das mesmas devidamente sellada.

b) Os proponentes deverão juntar provas de quitação de impostos municipal, estadual e federal, no exercicio passado, bem como, de haverem causionado no Thesouro do Estado a importancia de quinhentos mil réis (500$000), em dinheiro, para garantia e effectividade da proposta, cuja caução, será levantada após o julgamento definitivo.

c) Os proponentes obrigar-se-ão a tornar effectivo o compromisso a que se propuzeram, assignando contracto na Procuradoria da Fazenda, com previa caução arbitrada pelo Tribunal competente, de accôrdo com o valor do fornecimento, a qual reverterá em favor do Estado, no caso de rescisão do contracto, sem causa justificada e fundamentada a juizo do referido Tribunal.

d) O material proposto a fornecimento será de primeira qualidade, ficando á Commissão de Compras reservado o direito de recusar os artigos que julgar de má qualidade.

e) As propostas serão entregues em enveloppes fechados e lacrados, nesta Commissão, no dia e hora acima indicados, para julgamento posterior do Tribunal da Fazenda.

f) Quando os contractantes deixarem de satisfazer qualquer pedido dos artigos constantes da relação abaixo, não fizerem na forma prescripta pela letra d, ou não substituirem immediatamente os artigos recusados, serão estes, como os não fornecidos comprados a qualquer firma da praça, por conta dos contractantes, sendo a importancia accrescida da multa de 25% descontada por occasião do pagamento da respectiva conta, e 50%, na reincidencia da falta referida, podendo tambem ser rescindido esse contracto a juizo de presidente do Estado, independentemente de qualquer procedimento judicial sem que aos contractantes assista direito a qualquer indemnisação ou restituição.

g) A entrega do material requisitado deverá ser feita logo após a recepção do pedido da Commissão de Compras.

Drogas e medicamentos a serem fornecidos

Ampola de adrenalina, uma; idem de chlorydrato de emetina 0,02, uma; idem, idem de 0,03, uma; idem, idem de 0,04, uma; idem de paludan, uma; idem de ergotina, uma; idem de oleo camphorado, uma; idem de nevocaina suprorenina Bayer, uma; idem nevocaina, uma; idem pertussol, uma; idem anatoxina dyphterica, uma; idem cafeina, uma; idem ether camphorado, uma; idem esparteina, uma; idem pituitrina, uma; idem bacteriophagina anti-dysinterica, uma; idem trivalerina n. 1, uma; idem, idem n. 2, uma; idem sedol, uma; idem balsoformio, uma; idem ether puro, uma; idem colomy, uma; idem chaumoogrol, uma; idem anti-leprol, uma; idem carbobi, uma; idem miosalvarsan de 0,01, uma; idem idem de 0,02, uma; idem, idem de 0,075, uma; idem, idem de 0,15, uma; idem, idem de 0,18, uma; idem idem de 0,30, uma; idem, idem, de 0,42, uma; idem idem de 0,60, uma; idem neosalvarsan de 1.ª dose, uma; idem idem de 2.ª dose, uma; idem, idem de 3.ª dose, uma; idem, idem de 4.ª dose, uma; idem, idem de 5.ª dose, uma; idem, idem de 6.ª dose, uma; idem, idem de 10 doses, uma; idem, idem de 20 doses, uma; idem, idem de 30 doses, uma; idem, idem vasias de 2 c. c. com 2 bicos, uma; idem, idem de 3 c. c. com 2 bicos, uma; idem, idem de 5 c. c. com 2 bicos, uma; idem, idem de 10 c. c. com 2 bicos, uma; idem, idem de 20 c. c. com 2 bicos, uma; idem, idem de 250 c. c. com 2 bicos, uma; algodão hydrophilo em pacotes de 100 grammas, kilo; idem, idem em pacotes de 250 grammas, kilo; idem, idem em pacotes de 500 grammas, kilo; idem, idem em pacotes de 1.000, um; acido arsenico, gramma; acido borico, gramma; acido chlorydrico de Merck, gramma; acido muriatico, gramma; acido sulfurico de Merck, gramma; acido azotico de Merck, gramma; acido phenico chrystalizado, gramma; acido salicylico, gramma; acido oxalico, gramma; acido lactico, gramma; amido de arroz, gramma; ataduras de gaze, metro; agulhas de platina de 1c, uma; agulhas de platina de 2c, uma; agulhas de platina de 3c, uma; alcool desnaturado, litro; alcool puro de 42°, litro; alcool absoluto, litro; agua oxygenada em garrafas de 300 grammas, garrafa; agua oxygenada, litro; ascaridina, perola; aristochina de Bayer, gramma; açafrão oriental em pó, gramma; agua de louro cereja, gramma; arseniato de sodio, gramma; azotato de prata fundido, gramma; azotado de prata chrystalizado, gramma; agua de flôres de larangeira, gramma, aspirina, gramma; arrhenal, gramma; azotato de potassio, gramma; argyrol, gramma; acetona de Merck, gramma; antipyrina, gramma; caetona de ammonio, gramma; acetato de chumbo, gramma; ammones liquida, gramma; agraffes, cento; aristol, gramma; aloes socoterino, gramma; aniodol interino, gramma; aconito em folhas, gramma; aconito em raiz, gramma; belladona em folhas, gramma; bromuretode potassio, gramma; borracha para soro, metro; borracha para irrigação, metro; bicarbonato de sodio, gramma; bromureto de sodio, gramma; benzoato de sodio, gramma; bi-iodureto de mercurio, gramma; bi-chloreto de mercurio, gramma; bromoformio, gramma; borax, gramma; balsamo de perú, gramma; benzanophitol, gramma; citrato de ferro ammonical, gramma; clorato de potassio, gramma; cloroformio, em ampolas de 60 grammas, uma; chlorydrato de quinina em comprimidos, kilo; catgut n. 1, tubo; idem n. 2, tubo; idem n. 3, tubo; citrato de sodio, gramma; cyaneto de mercurio, gramma; carbonato de calcio, gramma; collargol, gramma; camphora, gramma; cardiazol, ampolas, uma; cardiazol em gottas, vidro; chlorydrato de morphina, gramma; chlorydrato de emetina, gramma; chlorydrato de cocaina, gramma; chloreto de potassio puro, gramma; chloreto de calcio, gramma; calomelanos a vapor, gramma; chloreto de sodio, gramma; carbonato de potassio, gramma; capsulas gelatinosas, cento; capsulas amylaceas sortidas, cento; caixa de papelão, sortidas, cento; cafeina, gramma; codeina, gramma; chlorydrato de quinina em pó, kilo; calices graduados de 15 grammas, um; calices graduados de 30 grammas, um; calices graduados de 60 grammas, um; calcei graduados de 125 grams., um; calices graduados de 150, um; calices graduados de 250, um; calices graduados de 500 grammas, um; calices graduados de 1.000 grammas um; calices graduados de 2.000 grammas, um; canulas uretraes, uma; canulas vaginaes uma.; carbonato de sodio, gramma; cremor de tartaro soluvel, gramma; cacodilato de sodio, gramma; collodio elastico, gramma; calumba rasurada, gramma; canellas em cascas, gramma.; dionina, gramma; dermatol, gramma; divermil, perola; escamonés, gramma; extrato molle de belladona "Silva Araújo", kilo; extrato secco de ratanhia Dausse, kilo; extrato fluido de arruda "Silva Araújo", kilo, extrato fluido de açafrão, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de quina "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de grindelia "Silva Araújo", kilo; evtrato fluido de badiana, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de lobelia, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de alcaçuz, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido digitalis, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de seiva de pinho, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de colchico, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de cascas de larania "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de cascaras sagradas, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de balsamo de tolú, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de ipecaconha, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de terebenthina, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de estigmas de milho, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de abacateiro, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de cinco raizes, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de polygala, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de xarope de Desessartz, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de kola, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de viburno, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de piscidia, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de Hamamelis Virginica", "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de Hydrastis canadensi, "Silva Araújo", kilo; extrato fluido de opio, "Silva Araújo", kilo; esparadrapo, carritel; euquinina, gramma; enxofre sublimado, kilo; ergotina de Ivon, gramma; essencia de chenopodio, gramma; essencia de limão, gramma; essencia de alfazema, gramma; eucalyptol, gramma; essencia de aniz, gramma; essencia de hortelã pimenta, gramma; essencia de canella, gramma; funis de vidro de 30 grammas, um; idem, idem de 60 grammas, um; idem, idem de 125, um; idem idem de 150 grammas, um idem, idem de 250 grammas, um; idem, idem de 500 grammas, um; idem, idem de 1.000 grammas, um; idem, idem de 2.000 grammas, um; formol, gramma; gaiacol, gramma; gomma arabica em pó, gramma; gomma arabica liquida, gramma; gomma arabica em pedra, gramma; glycerina, commum, gramma; glycerina de Merck, gramma;

MAIZENA DURYEA

AJUDA O RESTABELECIMENTO DOS CONVALESCENTES

Experimente a seguinte receita:

2 Colherinhas de Maizena Duryea.
1/2 Litro de leite fervendo
2 Colherinhas de manteiga
Claras de 2 ovos.

Disssolva-se a Maizena em um pouco de leite frio, junte-se pouco a pouco o leite fervendo, batendo sempre até ficar como creme.

Cozinhe-se, junte-se manteiga e tempere-se a gosto. Derrame a mistura fervendo sobre as claras dos ovos que devem ser bem batidas de antemão, e colloque-se sobre tostadas de pão preto.

Gostariamos de lhe enviar um exemplar do nosso livro de "Receitas" que contêm innumeros pratos deliciosos. Basta preencher o coupon abaixo.

REFINAÇÕES DE MILHO, BRAZIL S. A.
Caixa Postal 2972 — São Paulo
Remetta-me GRATIS seu livro
501 63
NOME ....
RUA ....
CIDADE ....
ESTADO ....

glycose purissima, gramma; gelatina preta, gramma; gase hydrophila, metro; graes de vidro para 50 grammas, um; graes de vidro para 125 grammas, um; graes de vidro para 250 grammas, uma; graes de vidro para 500 grammas, um; graes de pedra n. 5, um; graes de pedra n. 8, um; graes de pedra n. 12, um; gomenol, gramma; genciana rasurada, gramma; clycere phosphato de sodio, gramma; glycero phosphato de calcio gramma; glycero phosphato de ferro, gramma; iodo sublimado, gramma; iodureto de potassio, gramma; iodureto de sodio, gramma, iodureto de chumbo, gramma; iodoformio, gramma; ichthyel, gramma; ipecacuanha em pó, gramma; ipecacuanha rasurada, gramma; jalapa em raiz, gramma; lanolina, gramma; lactato de calcio, gramma; lacto phosphato de calcio, gramma; manná commum, gramma; manná em lagrimas, gramma; magnesia calcinada, gramma; magnesia fluida, (caixa de 100 vidros), caixa; menthol, gramma; nevocaina, gramma; noz vomica, rasurada, gramma; nozvomica em pó, gramma; oxydo de zinco, gramma; oxydo amarello de mercurio, gramma; oxy-cyaneto de mercurio, gramma; oleo de cade, gramma; oleo de ricino, extra claro sem cheiro, litro; oleo de amendoas doces, puro, litro; opio em pó, gramma; protoxalato de ferro, gramma; permagnato de potassio, gramma; phenacetina, gramma; potassa caustica em bastões, kilo; pomada mercurial dupla, kilo; protargol, gramma; phenolphtaleina, gramma; panvermina, perola; papel de filtro, kilo; papel de filtro para xarope, kilo; phosphato de sodio, gramma; phosphato tricalcio, gramma; parietaria, folhas, gramma; pyramidon, gramma; resorsina, gramma; rolhas de cortiça n. 4, cento; idem, idem n. 5, cento; idem, idem n. 6, cento; idem, idem n. 7, cento; idem, idem n. 8, cento; raiz de turbitho, gramma; sulfato de aluminio e potassio, (pedra hume), gramma; sulfato de strychinina, gramma; sulfato de sodio, kilo; sulfato de magnesia, kilo; sulfato de zinco, gramma; subnitrato de bismutho, gramma; sulfato de morphina, gramma; sulfato de esparteina, gramma; sulfato de eserina, gramma; sulfato de cobre, gramma; soda caustica em bastões, kilo; salol, gramma; solução milesimal de adrenalina, gramma; sene em folioles, gramma; stevaina, gramma; salicylato de methyla, gramma; salicylato de sodio, gramma; salicylato de bismutho, gramma; saccharina, gramma; sôro antidyphterico, ampola; sôro anti-dysinterico, ampola; sôro anti-tetanico, ampola; sôro anti-meningococcico, ampola; sôro normal de cavallo, ampola; sôro renal caprino, ampola; sôro anti-pestoso, ampola; sôro anti-crotalico, ampola; sôro anti-botropico, ampola; sôro anti-ophidico, ampola; tartaro emetico, gramma; terpina hydratada, gramma; tratrato de potassio e sodio, gramma; theobromina, gramma; tanino leve, gramma; tratrato de ferro e potassio, gramma; thiocol, gramma; urotropina, gramma; valeriana em raiz, gramma; valerianato de quinina, gramma; vaselina concreta, gramma; vaselina liquida, gramma; vaccina anti-pestosa, ampola; vaccina typho parathyphica curativa, ampola; vaccina typho paratyphica preventiva, de 1 cc., ampola; idem, idem de 5 cc. ampola; idem, idem de 10 cc., ampola; vaccina anti-gonococcica, ampola; vidro conta-gottas de 10 grammas, um; idem, idem de 15 grammas, um; idem, idem de 30 grammas, um; idem, idem de 60 grammas, um; xanthydrol gramma; yatren 105, em pó, gramma; yatren 105 em pilulas, vidros de 25 pilulas; yatren 105, em pilulas, vidro de 100 pilulas; latas de 30 grammas, cento; idem, idem de 60 grammas, cento; idem, idem de 100 grammas, cento; Cremor de Tartaro soluvel, gramma. João Pessôa, 4 de janeiro de 1933. — **João Peixoto Pessôa**, escripturario.

—

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA — ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES DO ESTADO DA PARAHYBA — MATRICULAS — De ordem do sr. director desta Escola, faço publico que, do dia 15 a 31 deste mês, se acham abertas as matriculas do curso diurno da Escola, devendo o candidato apresentar-se na Secretaria da Escola das nove horas ás quinze, acompanhado do pae ou responsavel. Para a primeira matricula deve o candidato ter de dez a dezeseis annos de idade, não soffrer de doenças infecto-contagiosas, não ter defeitos physicos. A inscripção é gratuita, como gratuita é o ensino, fornecendo a Escola, aos alumnos todos os objectos escolares e uma merenda ao meio dia. Encerrada a matricula, no dia seguinte, primeiro de fevereiro, se reabrirão todas as aulas.

Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba, 9 de janeiro de 1933.
Antonio Glicerio Cavalcanti de Albuquerque, escripturario.

—

EDITAL — DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE — De ordem do sr. delegado fiscal convido a todos os possuidores de apolices nominativas dos typos "Uniformizadas" e "Diversas emissões", inscriptas nesta repartição a apresentarem os seus titulos á mesma, das 13 ás 16 horas dos dias uteis, com excepção dos sabbados, a fim de serem regularizadas as inscripções para facilitar o pagamento dos juros relativos ao segundo semestre do anno proximo findo.

Secretaria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, em 9 de janeiro de 1933.

O secretario, **Pedro Domiciano Meira**.

—

RECEBEDORIA DE RENDAS — EDITAL N.° 1 — Fianças de despachantes e caixeiros despachantes — De ordem do cidadão director desta repartição, torno publico, para conhecimento dos srs. despachantes e caixeiros-despachantes, que até o dia 15 deste mês, devem ser renovadas as suas fianças, de accôrdo com o estabelecido nos arts. 307 e 312, cap. IV, parte V, do Regulamento da Secretaria da Fazenda que baixou com o Decreto n. 1.696, de 31 de julho de 1929, sem o que não poderão continuar no exercicio de suas funcções.

Secretaria da Recebedoria de Rendas, em João Pessôa, 2 de janeiro de 1933. — **Iracema H. Maia**, 3.° escripturaria, servindo de secretario.

—

EDITAL — O doutor Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, conhecimento delle tiverem e interessar possa, que de accôrdo com o que determina o decreto n. 289, de 17 de junho de 1932, designei o dia 16 do corrente pelas 10 horas da manhã, no edificio do Palacio das Secretarias, sala do jury, para ter logar a installação dos trabalhos da Junta, a fim de ser procedida á revisão dos jurados da comarca desta capital, tudo como manda e ordena o referido decreto, não sendo para isso designado o dia 15 por ser este santificado. Assim convido ao dr. 2.° promotor publico desta comarca e ao dr. advogado da Assistencia Judiciaria para comparecerem ao local acima mencionado, no referido dia e hora, sob as penas da lei.

Para que chegue ao conhecimento de todos passei o presente edital que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 10 dias do mês de janeiro de 1933. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do jury o escrevi. (ass). Sizenando de Oliveira. Conforme com o original.

Subscrevo e assigno.

João Pessôa, 10 de janeiro de 1933.

O escrivão, **Carlos Neves da Franca**.

—

EDITAL DE 4.ª PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO DE BENS PENHORADOS, COM O PRASO DE 8 DIAS. — O dr. Bellino Souto, juiz de direito interino da 1.ª vara desta comarca, na fórma da lei, etc.

Faço saber aos que este virem e interessar possa, ou delle noticia tiverem, que, no dia 21 do corrente, ás 14 horas, num dos salões do pavimento superior do edificio do Palacio das Secretarias, sito á Praça Pedro Americo, desta cidade, o porteiro dos auditorios, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda e arrematação em 4.ª praça pelo maior preço que fôr offerecido, o bem penhorado á firma F. C. Baptista Irmão, desta praça, em execução cambiaria que lhe é movida pelo bel. Graciano Medeiros, constante da casa n.° 584, sita á rua da Republica desta cidade, construida de tijollos e coberta de telha, com 3 portas de frente, dois salões grandes, etc., que fôi avaliado em 9:000$000 (reduzidos a 7:290$000, em virtude dos abatimentos legaes soffridos em 2.ª e 3.ª praça). E quem no mesmo pretender lançar compareça em o dito dia, hora e logar. E para que chegue ao saber de todos, mandei passar este edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 12 dias do mês de janeiro de 1933. Eu, Frederico Carvalho Costa, escrivão, escrevi. (a.) Belino Souto. Conforme ao original: dou fé. — O escrivão, *Frederico Carvalho Costa.*

BARALHOS — De todos os typos e por preços baratissimos, vendem TOSCANO & C.ª, á Avenida B. Rohan, n.° 206.

—

EDITAL — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS — Acha-se aberta na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Parahyba, de conformidade com a portaria n.° 1.652, do sr. director geral, de 31 de dezembro findo, a inscripção para o concurso de 2.ª entrancia para os cargos de officiaes e telegraphistas de 3.ª classe, durante o prazo de 90 dias, a partir desta data, de accôrdo com o estabelecido nas instrucções approvadas pelo sr. ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no "Diario Official" de 18 de outubro do anno findo.

Nesse concurso só serão admittidos á inscripção os auxiliares de 1.ª classe e telegraphistas de 4.ª classe.

Serão exigidas provas de:

a) Noções de direito publico e administrativo.

b) Legislação postal e telegraphica interna.

c) Legislação postal e telegraphica internacional.

d) Pratica dos serviços do Departamento conforme as funcções exercidas pelo candidato, sendo:

1.° Para os auxiliares das Directorias Regionaes sobre os serviços administrativos e economicos ou sobre os de trafego postal.

2.° Para os telegraphistas de 4.ª classe do Departamento sobre a applicação efficiente do material e os serviços do trafego telegraphico.

Das provas de legislação postal e teelgraphica será facultativa uma, á escolha do candidato.

A materia constante dos cinco primeiros pontos de legislação interna é obrigatoria para todos os candidatos.

Nos demais pontos, tanto de legislação interna como internacional, uma das partes será obrigatoria e outra facultativa, devendo no requerimento de inscripção, o candidato indicar a prova que prefere como obrigatoria, bem como se prestará ou não a outra facultativa, consoante os programmas indicados nas citadas instrucções.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao presidente do concurso e entregal-os no protocollo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, nesta capital, sita á praça Pedro Americo, das 12 ás 16 horas, nos dias uteis, sendo os despachos dos mesmos requerimentos opportunamente publicados no orgam official do Estado.

No caso de serem esses despachos favoraveis, deverão os candidatos, dentro do prazo de oito dias, sob pena de não serem chamados ás provas, pagar o sello de inscripção .... (10$000), exigido por lei, depois do que assignarão os seus nomes em livro especial.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instrucções.

João Pessôa, 14 de janeiro de 1933.

Severino de Albuquerque Lucena, secretario do concurso.

EDITAL — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS — Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba acha-se aberta, de conformidade com a autorização do sr. director geral, em portaria n. 1.652, de 31 de dezembro findo, a inscripção em concurso de 1.ª entrancia para os cargos de continuos e carteiros, durante o prazo de 60 dias, a partir desta data, de accôrdo com o estabelecido nas instrucções approvadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no "Diario Official" de 18 de outubro do anno findo.

Nesse concurso só serão admittidos á inscripção os candidatos que apresentarem os seguintes documentos:

1.° Certidão pela qual provem que são brasileiros e que têm mais de 18 e menos de 30 annos de edade.

2.° Attestado de bôa conducta, firmado por autoridade policial ou por duas pessôas idoneas, como tal reconhecidas pelo presidente do concurso.

3.° Certificado de vaccina contra

a variola, de data não anterior a 2 annos.

4.º Attestado medico de não soffrer de doença contagiosa ou incuravel e possuir a aptidão physica necessaria ao exercicio do cargo.

5.º Caderneta de reservista do Exercito ou da Armada, ou certificado de alistamento para o serviço militar, ou de isenção desse serviço, desde que a isenção tenha sido por motivo que não incida na alinea 4.

Dos candidatos que servem ou já serviram no Departamento será exigida apenas a apresentação de documentos comprobatorios de que são brasileiros e que têm a aptidão physica necessaria ao exercicio do cargo.

Para carteiros e continuos haverá um só concurso, mas ás vagas de continuos só poderão concorrer os serventes e mensageiros com mais de 3 annos de serviço, obedecida a ordem da classificação em concurso.

Serão exigidas provas obrigatorias de:

a) Português
b) Arithmetica.

O respectivo programma consta das citadas instrucções.

Os candidatos deverão dirigir seus requerimentos ao presidente do concurso e entregal-os no protocollo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, nesta capital, sita á praça Pedro Americo, das 12 ás 16 horas, nos dias uteis, sendo os despachos dos mesmos requerimentos opportunamente publicados no orgam official do Estado.

No caso de serem favoraveis esses despachos, deverão os candidatos, dentro do prazo de oito dias, sob pena de não serem chamados ás provas, pagar o sello de inscripção (10$000), exigido por lei, depois do que assignarão os seus nomes em livro especial.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instrucções.

João Pessôa, 14 de janeiro de 1932.

Severino de Albuquerque Lucena, secretario do concurso.

—

EDITAL — MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS — Na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos da Parahyba acha-se aberta, de conformidade com a autorização do sr. director geral, em portaria n. 1.652, de 31 de dezembro findo, a inscripção em concurso de 1.ª entrancia para os cargos de auxiliares de 3.ª classe, durante o prazo de 60 dias, a partir desta data, de accôrdo com o estabelecido nas instrucções approvadas pelo ministro da Viação e Obras Publicas e publicadas no "Diario Official" de 18 de outubro do anno findo.

No actual concurso a realizar-se nesta Directoria Regional, só serão admittidos á inscripção empregados do Departamento, que devem apresentar documentos comprobatorios de que são brasileiros e que têm aptidão physica necessaria ao exercicio do cargo.

Serão exigidas provas obrigatorias de:

a) Português
b) Arithmetica pratica
c) Geographia Geral e Chorographia do Brasil
d) Francês
e) Telegraphia e elementos de Physica e Chimica que interessam á Telegraphia
f) Dactylographia.

E facultativas de:

Inglês, Allemão, Italiano e Algebra elementar.

O respectivo programma consta das citadas instrucções.

Os candidatos que desejarem inscrever-se em disciplinas facultativas deverão especifical-as no requerimento de inscripção. Caso não o façam, serão inscriptos sómente nas disciplinas obrigatorias.

Nesse primeiro concurso, restricto ao pessoal do Departamento, das provas de "telegraphia e elementos de physica e chimica" e de "dactylographia" será facultativa uma á escolha do candidato, devendo igualmente este em seu requerimento indicar a prova que prefere como obrigatoria, bem como se prestará ou não a facultativa.

Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do concurso e entregues no protocollo da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, nesta capital, sita á praça Pedro Americo, das 12 ás 16 horas, nos dias uteis, sendo os despachos dos mesmos requerimentos opportunamente publicados no orgam official do Estado.

Caso sejam esses despachos favoraveis, deverão os candidatos, dentro do prazo de oito dias, sob pena de não serem chamados ás provas, pagar o sello de inscripção (10$000), exigido por lei, depois do que assignarão os seus nomes em livro especial.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas instrucções.

João Pessôa, 14 de janeiro de 1933.

Severino de Albuquerque Lucena, secretario do concurso.

—

EDITAL — ESCOLA NORMAL — De ordem do sr. director deste estabelecimento faço sciente aos interessados que, de 1.º a 25 de fevereiro proximo, estarão abertas as matriculas para o Curso Normal e Grupo Escolar Modêlo.

Os candidatos á matricula, pela primeira vez, no primeiro anno do Curso, que deverão requerer até o dia 15 do referido mês, instruirão as suas petições com os seguintes documentos: Certidão do registro civil que prove mais de 13 annos e menos de 25. Attestado medico de ter sido o alumno vaccinado com proveito, não soffrer molestia infecto-contagiosa ou defeito physico que o inhabilite para o magisterio. Para a segunda matricula o candidato alegará na petição o anno do Curso que frequentou.

A matricula no Grupo Modêlo, deverá ser requerida pelo pae ou responsavel pelo alumno, juntando certidão do registro civil que prove ter mais de 6 annos, attestado de vaccina e de não soffrer molestia infecto-contagiosa. Nos cinco primeiros dias só se acceitarão os alumnos do anno passado, devendo o requerente fazer referencia da classe a que pertenceu.

Secretaria da Escola Normal, em 15 de janeiro de 1933.

João Pires de Freitas, secretario.

EDITAL DE ALISTAMENTO ELEITORAL

PARAHYBA DO NORTE
1.ª Zona Eleitoral
(Municipios de João Pessôa, Santa Rita e Pedras de Fôgo; e Sub-Prefeitura de Cabedello).
Juiz — Dr. Sizenando de Oliveira
Escrivão — Justo Bernardino da Silva
2.º EDITAL DE INSCRIPÇÃO

Faço publico, para os effeitos do art. 43 do Codigo Eleitoral, que estão sendo processados, neste Cartorio, os pedidos de Inscripção dos cidadãos abaixo relacionados, ficando marcado o prazo de cinco dias (5), para impugnação nos termos da Lei.

Numero de Ordem da Inscripção, Individualização e Domicilio Eleitoral dos Eleitores Inscriptos	Data da Publicação
31 — **Pedro de Alcantara Cruz**, filho de Antonio Minervino da Cruz e d. Joanna Esmeraldina da Cruz, nascido a 19 de outubro de 1891, nesta capital, casado, funccionario publico federal, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n. 46).	19-11-932
32 — **José Garcia de Castro**, filho de Bretisláo de Castro e d. Maria Augusta de Castro, nascido a 29 de agosto de 1909, em Manáos, solteiro, funccionario publico federal, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 51)	19-11-932
33 — **Umbelino Angelo da Costa**, filho de Candido Fernandes de Carvalho e d. Antonia Januaria da Conceição, nascido a 14 de maio de 1877, em Recife, Est. de Pernambuco, casado, funccionario publico federal, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 56).	19-11-932
34 — **José Menino da Silva**, filho de Antonio Menino da Silva e d. Barbara Maria da Conceição, nascido a 19 de março de 1883, em Areia, neste Estado, casado, commerciante, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida, sob o n. 13)	21-12-932
35 — **Nabal Guimarães Barrêto**, filho de Eutychiano Barrêto e d. Clara Guimarães Barrêto, nascido a 25 de fevereiro de 1903, nesta capital, solteiro, empregado publico federal, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 58)	19-11-932
36 — **Galdino de Almeida Montenegro**, filho de Modesto de Almeida Montenegro e d. Olympia de Carvalho Montenegro, nascido em Palmares, Est. de Pernambuco, a 12 de abril de 1892, casado, funccionario publico estadual, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 152)	19-11-932
37 — **Pedro Damião Tavares de Mello**, filho de João Americo Tavares de Mello e d. Rosa Amelia Tavares de Mello, nascido a 23 de fevereiro de 1889, em Goyana, Est. de Pernambuco, casado, funccionario publico estadual, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 288).	20-11-932
38 — **Adalberto Jorge Rodrigues Ribeiro**, filho de Antonio da Cruz Ribeiro e d. Josepha Elvira Rodrigues Ribeiro, nascido a 23 de abril de 1885, em Recife, Pernambuco, casado, advogado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 1.122).	14-12-932
39 — **Osias Nacre Gomes**, filho de João Ricardo Gomes e d. Druzilla Nacre Gomes, nascido a 7 de março de 1903, nesta capital, casado, advogado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 948).	1-12-932
40 — **João Navarro Filho**, filho de João Pinto de Moraes Navarro e d. Maria Magdalena de Pazzi Serrano Navarro, nascido a 18 de outubro de 1885, em Mamanguape, Estado da Parahyba, casado, advogado, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 942).	1-12-932
41 — **José Alves de Mello**, filho de João Alves de Mello e d. Leonidia B. Alves de Mello, nascido a 12 de fevereiro de 1909, nesta capital, casado, jornalista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida, sob o n.º 6).	21-12-932
42 — **Cecilio Vieira e Silva**, filho de Ivo da Silva Ramos e d. Maria Vieira de Mello, nascido a 3 de setembro de 1901, em Serra da Raiz, Caiçára, Parahyba, casado, jornalista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida, sob o n.º 18)	21-12-932
43 — **Antonio Tancredo de Carvalho**, filho de Belmiro Torres dos Santos e d. Conceição Torres dos Santos, nascido a 17 de junho de 1901, em Moreno, Bananeiras, Parahyba, casado, bacharel em sciencias commerciaes e jornalista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida, sob o n.º 3).	21-12-932
44 — **Traiano Chaves Bandeira de Mello**, filho de Antonio Guilherme Bandeira de Mello e d. Jacintha Rodrigues Chaves, nascido a 8 de junho de 1896, nesta capital, casado, funccionario publico federal, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 2)	19-11-932
45 — **Eudes Barros**, filho de Alfredo Barros e d. Pia de Luna Freire, nascido a 10 de janeiro de 1905, em Alagôa Nova, Parahyba, solteiro, jornalista, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação requerida, sob o n.º 5).	21-12-932
46 — **Francisco Xavier da Cunha Pedrosa**, filho de Pompeu da Cunha Pedrosa e d. Emilia de Lima Pedrosa, nascido a 18 de setembro de 1895, em Timbaúba, Pernambuco, casado, medico veterinario, director de Abastecimento, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 319).	20-11-932
47 — **Ignacio Evaristo Monteiro**, filho de Ernesto Emiliano de C. Monteiro e d. Anna Olympia d'Almeida Freire, nascido em 13 de fevereiro de 1862, nesta capital, casado, serventuario de Justiça, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio sob o n.º 1.045).	1-12-932
48 — **Manuel José Pires**, filho de Francisco José Pires e d. Manuelina Maria do Rosario, nascido a 25 de março de 1974, nesta capital, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n. 294)	20-11-932
49 — **João Cavalcanti de Albuquerque**, filho de Joaquim Cavalcanti de Albuquerque e d. Amelia Augusta B. Cavalcanti, nascido a 25 de junho de 1887, nesta capital, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n. 322).	20-11-932
50 — **José de Borja Peregrino de Albuquerque**, filho de Umbelino Guedes de Albuquerque Mello e d. Clara Peregrino de Albuquerque, nascido a 10 de outubro de 1896, em Victoria, Estado de Pernambuco, casado funccionario publico federal, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n. 292).	20-11-932
51 — **Francisco Nogueira da Silva**, filho do major Salustino Ribeiro da Silva e d. Alexandrina Celina da Silva, nascido a 18 de setembro de 1905, em Belém, Pará, solteiro, engenheiro topographo (funccionario municipal) com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 310).	20-11-932
52 — **José de Carvalho**, filho de Antonio Feliciano Carvalho Lima e d. Antonia Carvalho Lima, nascido a 17 de de outubro de 1885, em Itambé, (Pernambuco), casado, funccionario publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n. 303).	20-11-932
53 — **Odilon de Carvalho**, filho de Antonio Feliciano de Carvalho Lima e d. Antonia Francisca d'Albuquerque Carvalho, nascido a 16 de janeiro de 1887, em Pedras de Fôgo, Parahyba, casado, funccionario publico municipal, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n. 343).	20-11-932
54 — **Manuel Fernandes Coutinho**, filho de Joaquim Fernandes Coutinho e d. Maria Amelia Coutinho, nascido a 9 de novembro de 1889, nesta capital, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 349)	20-11-932
55 — **Francisco de Assis Bezerra de Menezes**, filho de Joaquim Cavalcanti Menezes e d. Cosma Guedes de Menezes, nascido a 12 de setembro de 1886 em Pernambuco, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 325).	20-11-932
56 — **Manuel Arnaldo Rêgo Barrêto**, filho de Manuel Joaquim do Rêgo Barrêto e d. Anna Emilia do Rêgo Barrêto, nascido a 9 de janeiro de 1880 em Pernambuco, casado, funccionario publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n. 296).	20-11-932
57 — **Adolpho Baptista de Pontes**, filho de Manuel Baptista de Pontes e d. Guilhermina Maria da Conceição, nascido a 3 de setembro de 1878 em Pernambuco, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n. 345).	20-11-932
58 — **Gentil Fernandes**, filho de Aproniano d'Araujo Fernandes e d. Anna Filgueira d'Araujo Fernandes, nascido a 3 de setembro de 1889 no Rio G. do Norte, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 304).	20-11-932
59 — **Ismael Fernandes d'Oliveira**, filho de Claudino de Oliveira Maciel e d. Delfina Maria da Conceição, nascido em 20 de janeiro de 1870 em Guarabira, Parahyba, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 348).	20-11-932
60 — **Augusto Antonio Marques**, filho de João Antonio Marques e d. Mariana Amelia Alves Marques, nascido em 28 de novembro de 1901, nesta capital, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 356).	20-11-932
61 — **José Nery de Oliveira**, filho de Felippe Nery de Oliveira e d. Rosa Maria da Conceição, nascido a 22 de março de 1891, nesta capital, casado, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 354).	20-11-932
62 — **Davina de Queiroz**, filha de Pedro Alves de Queiroz e d. Maria Carolina de Moura Queiroz, nascida a 28 de novembro de 1897, em Pernambuco, solteira, funccionaria publica, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 311).	20-11-932
63 — **Sebastião de Oliveira Lima**, filho de José de Oliveira Lima e d. Bellarmina Eugenia de Alcantara Lima, nascido a 8 de abril de 1973, nesta capital, viuvo, funccionario publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officoi, sob o n.º 314)	20-11-932
64 — **Honor Paiva**, filho de Lydio Barbosa de Paiva e d. Juventina de Britto Paiva, nascido a 18 de julho de 1909, em Itabayana, neste Estado, solteiro, empregado publico, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio, sob o n.º 306).	20-11-932
65 — **Helena de Meira Lima**, filha de José de Meira Lima e d. Anna de Meira Lima, nascida a 2 de maio de 1903, nesta capital, solteira, empregada publica, com domicilio eleitoral em João Pessôa. (Qualificação ex-officio sob o n.º 297).	20-11-932

Cartorio Eleitoral da cidade de João Pessôa, em 13 de janeiro de 1933. — **Justo Bernardino da Silva**, escrivão eleitoral interino.

(Continúa).

CORTE E COSTURA

OCTAVIA CUNHA, DIPLOMADA PELA ESCOLA NORMAL LUC, ENSINA CORTE E ALTA COSTURA, GARANTIDO COMPLETO EXITO E RAPIDO APROVEITAMENTO

MATRICULAS ATÉ O DIA 25 DE JANEIRO CORRENTE

RUA MACIEL PINHEIRO, 211 — 1.º andar

PEQUENOS ANNUNCIOS

ALUGA-SE — A' rua Vidal de Negreiros n. 39, acaba de vagar uma confortavel casa, saneada, com entrada livre e alpendre. Quem desejar, dirija-se á rua 13 de Maio n. 117.

—

ALUGAM-SE — As casas ns. 218 e 230 á rua Irineu Joffily.
Tratar á rua Maciel Pinheiro, 221.

—

ALUGA-SE uma casa na rua Irinêo Joffily. A tratar com Solon Sá & C.ª.

—

ALUGA-SE uma optima casa com sitio á avenida Juarez Tavora n. 1.481, a tratar na rua Duque de Caxias n. 592.

—

Compra-se lebres — Na Directoria Geral de Saúde Publica compram-se coêlhos (lebres).

—

CASAS A VENDA — Vende-se duas pequenas casas á rua Diogo Velho, 403 e 407 desta cidade, esquina com o parque Solon de Lucena. O terreno onde estão situadas as duas casinhas presta-se para a construcção de um bom predio, com magnifica situação no descampado da Lagôa. A tratar na rua da Republica, 518.

—

MOVELARIA FORMOSA — Preços e condições vantajosos.
410, Rua Barão do Triumpho, 410.

—

MARCINEIRO: — Vende banco e ferramenta, tratar na Serraria Guimarães, com Emygdio.

—

NEGOCIO DE OCCASIÃO — Vende-se a Pensão "Parahybana", á rua Barão da Pasagem, 288. (Antiga da Areia). A tratar na mesma.

—

Occasião unica: 1 metro quadrado por 1$500, de terreno com bom coqueiral fructificando, estrada e luz, a porta, local já bastante edificado e com o total de 40 lotes vendidos, restando actualmente 10 lotes, vende-se em Tambaú. A tratar com Amaro Machado — **Avenida Epitacio Pessôa, 366 — TAMBIA'.**

—

PIANO para estudo. Baratissimo. Abafado, harmonioso, teclado novo. Com o leiloeiro DELMAS.

—

PIANO — Vende-se um, quase novo, á rua São Miguel, 113, por .... 1:200$000, teclado de marfim e completamente alvo; bem como, concerta-se piano e alveja-se os teclados.

—

PRAIA FORMOSA — Vende-se um sitio na Praia Formosa, á margem da estrada de rodagem, com diversos pés de coqueiros fructiferos, medindo de frente 73 metros e de fundo 125 metros.
A tratar com Eutiquiano Barrêto, á Praça João Pessôa n. 101.

—

PARTIDA DE GADO SCHWITZ — Composta de: 1 novilha puro sangue importada com attestados de origem e padreação, 4 garrotas 3|4 de sangue.
Vêr á avenida João Machado, 795.

—

VENDE-SE — Uma victrola 1|2 gabinête, acompanhando uma mesa apropriada para a mesma, uma bôa collecção de discos, tudo em optimo estado de conservação. O seu motor é silencioso e de 2 cordas. Preço .... 300$000, quem desejar dirija-se a F. Honorato, rua S. Miguel, 201.

—

VENDE-SE uma Pastelaria na rua dr. José Peregrino, n. 119 e diversas gallinhas de raça.

—

VENDE-SE u'a machina BIANCHI, com capacidade para fazer quatrocentos cigarros por minuto e em perfeito estado, a tratar com Jorge Silva, em Natal.

Traços da questão social

O PROBLEMA DA MISERIA

JOÃO SANTA CRUZ

(Especial para "A União")

No panorama da questão social, os factos se nos apresentam como um vasto e infinito repertorio. Mas, se gerados nas necessidades naturaes da vida humana, não illudem.

São como a realidade e o soffrimento, que não pódem gyrar sobre hyperboles.

Sabe-se que a terra guarda thesouros incalculaveis. O mar ainda não está explorado.

A sciencia e a technica podem dar immensa potencialidade ao trabalho humano e á producção agricola e industrial.

Succede, porém, que o pauperrismo e a miseria se acham em contacto aggressivo com o genero humano.

Em suas "Contradictions économiques", disse Proudhon que a miseria pertence á cathegoria das coisas indefiniveis, "des choses qui ne s'entendent pas". Entretanto, os problemas humanos, quando objectivos, concretos, não são insoluveis. A miseria tem motivos technicos e causas accidentaes. Por exemplo, uma nuvem de gafanhotos, que infesta e tala completamente as zonas africanas, é causa accidental de miseria e fome para as populações das regiões devastadas. Mas a technica e a sciencia não dão ao homem toda a possibilidade de combater esse flagello?

A sêcca e a ausencia de vegetação no Nordéste são factores decisivos na perturbação economica e social desta região, do mesmo modo que a abundancia da agua e a densidade florestal são causas de ordem natural, que difficultam a irradiação do progresso na Amazonia. A sciencia e a technica hão de limitar e supprimir esses obstaculos e causas de miseria.

Sobre certos aspectos, póde dizer-se que a miseria decorre da ausencia de technica, da imperfeição dos methodos de lucta, da falta de familiaridade, dominio e aproveitamento da natureza animada e inanimada, por parte do homem.

Olhando-se os factos em sua actividade atarvés da historia, vê-se que a miseria é uma chaga aberta no seio da humanidade, mais pelos processos de vida economica, do que pelos accidentes da natureza.

A technica minorava a miseria do Egypto. A irrigação das margens do Nilo evitava e prevenia os accidentes physicos das sêccas. Mas, as organizações hieraticas e despoticas das castas, crystalizadas no pharaó, sacerdotes e guerreiros, alliada á barbaria famelica dos vizinhos, fizeram do "fellah" um eterno escravo, um miseravel.

O mesmo occorreu nas civilizações orientaes, com suas castas superiores de guerreiros e sacerdotes, que viviam na abundancia, e as inferiores compostas de servos, trabalhadores, escravos, a vegetar na penuria dolorosa.

A Grecia com os seus ilotas e escravos, Roma com os seus patricios e plebeus e a Edade Media com os seus nobres e servos fizeram luzir a gloria da minoria, que nadava em ouro á custa da miseria da maioria a trabalhar e soffrer.

Na epoca actual, vemos a accumulação de technica e riqueza em certas partes do mundo. Isso determina anarchia, impulsiona ganancias e quebra o rithmo da civilização.

Tomemos por exemplo o Brasil. Emquanto São Paulo, Districto Federal e certas regiões do sul são pontos de agglomeração de technica e riqueza, o extremo norte e o Nordéste permanecem em atrazo. Dahi serem considerados zonas deprimidas, quando na realidade eram esquecidas, mal administradas, desprezadas.

Alli, portanto, imperam mais cultura e mais dinheiro, factores decisivos na classificação social e nas hierarchias politicas.

Phenomeno semelhante se passa no seio da humanidade e das nações. O acervo cultural do mundo e a technica estão convertidos em patrimonio economico, de uma minoria.

Ha reducção da potencialidade humana. A maioria fica excluida do campo da cultura, da producção e do consumo, porque a pobreza e a ignorancia são supportes dos privilegios e egoismos de alguns.

Torna-se, assim, impossivel a solidariedade: — accumula-se aqui, empobrecendo-se acolá.

Surgem grupos economicos rivaes, a compressão e a hierarchia do dinheiro, resultando que todos não podem ser uteis, produzir e consumir, embora todos tenham necessidades naturaes e interesses sociaes.

Na sociedade paleolitica, o homem se cobria do frio e se garantia da fome, guardando avaramente o segredo de sua technica, com mêdo de que os seus semelhantes, aprendendo-a, acabassem com as caças dos bosques.

Na sociedade actual, detem a technica para esmagar o seu semelhante produzir escassez, multiplicar as proprias ganancias, accumulando ouro.

Peor do que o homem cavernario! Muito peor, porque sabe e comprehende que a miseria ha de se attenuar, tende a desapparecer deante da technica e da sciencia, se fôrem postas em beneficio da humanidade.

DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

Estando augmentando o indice stegomyco nesta capital, em virtude de muitas casas se acharem fechadas, pelo motivo dos seus habitantes se encontrarem nas praias, e, assim, não ser possivel as visitas da Commissão de Febre Amarella, esta Directoria, de collaboração com a mesma Commissão, solicita encarecidamente aos moradores das referidas casas a bondade de se dignarem de remetter as respectivas chaves áquella Commissão, ou informarem onde as mesmas podem ser encontradas, a fim de continuarem a ser feitas as necessarias visitas.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Conforme communicações recebidas pelo sr. interventor federal, recolheram a quota de 15%, destinada á Instrucção Publica, referente ao mês de dezembro do anno proximo passado, as prefeituras de Ingá, ... 1:853$490; Pedras de Fôgo, 1:007$830; Picuhy, 790$380; Umbuzeiro, ... 2:440$470; Itabayana, 2:699$580.

O prefeito de Bananeiras communicou ao chefe do governo haver recolhido á Mesa de Rendas local a quantia de 1:277$899, proveniente da quota de 15% sobre a arrecadação das rendas municipaes do mês de novembro do anno proximo findo, destinada á Instrucção Publica.

Pelo prefeito de Esperança foi communicado o recolhimento, á Estação Fiscal daquella villa, da quantia de 3:359$900, da taxa de 15% deduzida da arrecadação das rendas municipaes dos mêses de novembro e dezembro do anno de 1932 e destinada á Instrucção Publica.

"Radio Clube da Parahyba"

As ultimas irradiações do "Radio Clube da Parahyba" vêm sendo coroadas de completo exito pela clareza com que é ouvida em todo o ambito da cidade.

A fundação dessa instituição, devida aos esforços de um grupo de abnegados velu preencher uma sensivel lacuna, para empregarmos um surrado logar commum. A prova dessa affirmativa temos na extraordinaria affluencia de pessôas que se reunem na praça João Pessôa para ouvir as irradiações, podendo-se mesmo dizer que ellas já entraram nos habitos quotidianos do nosso povo.

Resta que a sympathia que a população da capital vem cercando a futurosa organização se concretize em apoio material de que ella não prescinde para attingir ás suas finalidades.

Estão de plantão, hoje, 15, a "Pharmacia Brasil" e amanhã, a "Pharmacia Confiança", ambas á rua Maciel Pinheiro.

CARNAVAL DE 1933

Vae ser reorganizado o bloco "Rei da Folia"

Antigos elementos do bloco carnavalesco "Rei da Folia", que tanto successo alcançou com sua exhibição durante alguns annos nesta capital, resolveram reorganizar o referido bloco, a fim de que o mesmo reappareça no proximo Carnaval.

Para isso terá logar amanhã, á noite, uma reunião na séde do "Palmeiras S. C.", á rua da Republica, na qual se faz necessaria a presença de todos aquelles que fizeram parte do "Rei da Folia", e queiram tratar de sua rehabilitação.

"Centro de Trabalhadores Barreirense"

Com a presença do sr. dr. Dustan Miranda, representando o sr. interventor federal, e sr. José Washington, representante do sr. prefeito da capital e ainda outros de associações operarias e syndicatos, realizou-se, hontem, ás 20 horas, a posse da directoria definitiva do centro acima referido.

A' solennidade, que se revestiu de muita cordialidade, compareceram o elemento social feminino de Barreiras, onde tem o centro a sua séde provisoria, e muitas pessôas de destaque desta capital.

Por falta absoluta de espaço, deixamos de dar hoje uma noticia detalhada daquella festividade proletaria, o que faremos em nossa edição de terça-feira proxima.

ULTIMA HORA

RIO, 14 — (Nacional) — Telegrammas de Santiago dizem que repercutiram agradavelmente as palavras do ministro Oswaldo Aranha, favoraveis á proposta do ministro das finanças do Chile para organização do bloco sul-americano, destinado a combater os effeitos das medidas proteccionistas adoptadas pela Europa. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Consta que o ministro Vicente Salles será nomeado plenipotenciario da Hespanha nesta capital. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Dizem de Washington que o presidente Hoover recusou-se a assignar o projecto de independencia das Philippinas. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Continúa cada vez mais grave a situação na Hespanha, notadamente em Sevilha e nas Canarias, tendo sido declarada greve geral em Tenerife (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O avião de Mermoz está sendo esperado amanhã nesta capital, já tendo levantado vôo do Senegal. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Haverá hoje reunião ministerial, depois do que o presidente Getulio Vargas subirá para Petropolis, onde vae veranear. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Chegou a esta capital o interventor Manuel Ribas, chefe do governo do Paraná. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O ministro Oswaldo Aranha tem visitado varios edificios publicos, a fim de escolher um para installar o Ministerio da Fazenda. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Será entregue hoje ao ministro da Justiça o ante-projecto da representação de classes, quasi todo de autoria do sr. Abelardo Marinho. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Empossou-se no cargo de interprete da Directoria do Povoamento, o sr. Braulio Gomes. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — O sr. Mauricio de Lacerda vem realizando uma administração renovadora em Vassouras, logrando, com grandes economias, melhorar extraordinariamente os serviços publicos, bem como todo o municipio.

Os fructos dessa fecunda e honesta administração vão ser conhecidos pelos que visitarem Vassouras, a fim de tomar parte nos festejos do centenario da fundação daquelle municipio. (A União).

RIO, 14 — (Nacional) — Surgiu hoje, com uma edição de trinta e duas paginas, um novo jornal denominado "A Nação", matutino dirigido pelo sr. Arthur Neiva.

Esse periodico, que é impresso nas officinas d'"O Jornal" e tem como redactor-secretario o sr. João Alberto, no programma traçado affirma nada mais ser do que o producto do espirito de renovação que vem sendo unificado no paiz, desde a victoria da Revolução de outubro.

O novo orgam de publicidade apresenta optimo aspecto material, não se podendo fazer juizo quanto ao serviço de reportagem em vista de está o seu primeiro numero repleto de materia paga. (A União).

TELAS & PALCOS

"Madame Prefeito"

Ainda hoje e amanhã no Cine-Theatro "Santa Rosa"

Foi focado hontem, nesse acreditado casino, com extraordinario exito, o "film" falado e synchronisado "Madame Prefeito", dividido em 8 partes.

Hoje e amanhã ainda será exhibido no "Santa Rosa" essa encantadora pellicula, sobre a qual damos, a seguir mais algumas referencias transcriptas do jornal cinematographico "O Leão", que se publica no Rio de Janeiro.

Primeiramente vejamos quem é Marie Dressler, a interprete principal de Madame Prefeito:

"A inimitavel "estrella" da Metro, nasceu em Cobury—Canadá, no dia 9 de novembro e começou a sua carreira artistica como simples corista de uma companhia de revistas. Com o correr dos annos, accentuou-se a sua inclinação para a difficil arte de representar e o nome de Marie Dressler passou a figurar nos cartazes da "Broadway", como um magico e attractivo iman que compelia para as salas de espectaculos, o publico apreciador do bom theatro.

A sua definitiva consagração no palco foi na comedia "Tillie's Nigthmare" — "O Pesadello, de Tillie", peça que, ella propria, conduziu para a téla, com o titulo de "Tillie's Punctured Romance" e onde tomou parte no desempenho, o conhecido astro Charlie Chaplin, revelando-se pela primeira vez.

Os mais recentes successos de Marie Dressler, como artista da téla, são: "Madame Prefeito", "Gente de Peso" e "Castellos no ar".

Antes desses films, ainda teve papeis de relevo, nas seguintes producções: "Lyrio do Lodo", com Wallace Beery, "Anna Christie", com Greta Garbo" — "a unica", e "Gozemos a vida", ao lado de Norma Shearer.

Em "Madame Prefeito", Marie Dressler tem uma actuação que se póde sinceramente qualificar de: admiravel".

—

Uma das principaes scenas de "Madame Prefeito", o film-satyra de Marie Dressler e Polly Moarn, desenrola-se em plena rua.

A excentricidade da scena não podia ser apanhada fóra dos estudios, sem a provocação de um grande escandalo. Por isso, foi necessaria a construcção, dentro dos muros dos estudios da Metro-Goldwyn-Mayer, de uma grande rua, sem faltar-lhe os minimos detalhes, onde desfilaram as partidarias de Marie Dressler para Prefeito do Municipio.

Ainda o grande "hall" do edificio da Municipalidade foi construido tambem especialmente para o mesmo fim.

—

A pedido do publico, a esforçada emprêsa A. Leal & Cia. resolveu focar, no vesperal de hoje, o sensacional "film" natural A VOZ DA AFRICA.

—

Terça-feira proxima a referida emprêsa está annunciando a grande pellicula NOIVAS INGENUAS!

Excursão Buenos Aires — Varsovia

Hontem, ás 16 hoars, chegaram a esta capital os srs. Basilio Sinkiecz, de nacionalidade polonêsa, e Roman Solonha, natural da Ukrania, que estão fazendo uma excursão de Varsovia a Buenos Aires.

Os excursionistas pretendem alcançar a capital da Polonia em 1937, onde se dedicarão a escrever um grande livro de impressões.

A demora dos nossos visitantes, nesta capital, será de cinco dias, quando proseguirão viagem.

MUSICAS CARNAVALESCAS

Começam a apparecer as musicas apropriadas á quadra carnavalesca que se approxima.

As grandes casas editôras do Rio de Janeiro se entregam no momento a grande actividade divulgando as ultimas creações dos nossos compositores.

Da "Casa Odeon" desta praça, recebemos as musicas "Na serra da Mantiqueira", "Stellita", "Vem cá", "E' peso", todas editadas recentemente.

O referido estabelecimento continúa recebendo todas as novidades no genero, á medida que ellas vão surgindo, nos grandes centros musicaes do paiz.

Façam seus "CLICHÉS" no atelier da "A União". Trabalho rapido e garantido.

DESPORTOS

São Bento X Ypiranga F. C.

Em jogo de desempate bater-se-ão hoje as equipes do "S. Bento F. C. e "Ypiranga F. C."

Recreio F. C. X 15 de Novembro F. C.

Ferir-se-á hoje um encontro pebolistico entre as fortes esquadras desses dois gremios pebolisticos.

Os quadros do "Recreio F. C." estão assim compostos:

1.° — Pagé, Louro, Capella, Lucas, Mario, Paulo, Henrique, Sorrentino, Lousinho, Juarez, Belica; 2.° — Sorrentino, Amazonas, Pedro, Rodrigues, Bianor, Bezerra, Edrone, Fernando, Russinho, Ponzi, Jatobá.

Sol Levante X S. Cruz

No campo da emprêsa Matarazzo ferir-se-á hoje um encontro pebolistico entre os quadros infantis do Sol Levante e o do Santa Cruz.

Para esse prelio estão escalados as seguintes esquadras do **Sol Levante Infantil: 1.° team:** — Chico Fussura, Catharino, Magalhães, Gomes, Chiquinho, Zezinho, Paulo, Hollanda, Antonio, Pedro e Mario; 2.° team: — Senhor, Gaiato, Dedé, Ivan, Arnulpho, Asbel, Arnaldo, Basto, Iala e Luna. Reservas: Campina, Agenor, Tutue e Braz.

Se deseja um bom "CLICHÊ" faça-o no atelier da "A União".

Orçamentos municipaes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGÔA GRANDE

DECRETO N.º 50 DE 5 DE DEZEMBRO DE 1932

Orça a Receita e fixa a Despesa do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio financeiro de 1933.

O Prefeito do municipio de Alagôa Grande,

DECRETA:

Art. 1.º — A despesa do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio de 1933, é fixada em cento e trinta contos seiscentos e setenta e quatro mil réis (130:674$000), cuja distribuição será feita de accôrdo com as seguintes verbas:

N. 1 — Prefeitura	12:320$000	
N. 2 — Fiscalização	6:180$000	
N. 3 — Thesouraria	15:760$000	
N. 4 — Obras publicas	10:000$000	
N. 5 — Estradas de rodagem	3:000$000	
N. 6 — Illuminação	17:894$000	
N. 7 — Limpeza publica	9:400$000	
N. 8 — Instrucção	18:600$000	
N. 9 — Cemiterios	960$000	
N. 10 — Subvenções	4:000$000	
N. 11 — Despesas diversas	12:560$000	
N. 12 — Divida passiva	20:000$000	130:674$000

Art. 2.º — A despesa fixada no artigo anterior será realizada, em cada verba, de accôrdo com as especificações contidas nos paragraphos:

§ 1.º — PREFEITURA

1 — Vencimentos do prefeito	6:000$000	
2 — Vencimentos do secretario	2:400$000	
3 — Vencimentos do continuo	420$000	
4 — Moveis e utensilios	1:000$000	
5 — Material de expediente	1:500$000	
6 — Telegrammas, correio e publicações	1:000$000	12:320$000

§ 2.º — FISCALIZAÇÃO

1 — Vencimentos do Fiscal Geral	1:560$000	
2 — Vencimentos do Inspector de Vehiculos	1:200$000	
3 — Vencimentos do Procurador Geral	960$000	
4 — Vencimentos do Fiscal Ajudante	840$000	
5 — Vencimentos do 2º Fiscal Ajudante	600$000	
6 — Vencimentos do Guarda municipal	720$000	
7 — Material para aferição	300$000	6:180$000

§ 3.º — THESOURARIA

1 — Vencimentos do Thesoureiro	1:560$000	
2 — Vencimentos do Escripturario	1:200$000	
3 — Percentagens aos cobradores de impostos	13:000$000	15:760$000

§ 4.º — OBRAS PUBLICAS

1 — Pessoal operario	4:000$000	
2 — Material	6:000$000	10:000$000

§ 5.º — ESTRADAS DE RODAGEM

1 — Conservação das estradas municipaes	3:000$000	3:000$000

§ 6.º — ILLUMINAÇÃO

1 — Empreza de Luz e Força de A. Grande	16:494$000	
2 — Illuminação de Juarez Tavora	1:000$000	
3 — Illuminação de Zumby	300$000	
4 — Reparo de installações electricas nos predios municipaes	100$000	17:894$000

§ 7.º — LIMPEZA PUBLICA

1 — Remoção de lixo (empregados)	2:160$000
2 — Capinação e limpeza das ruas de Alagôa Grande	5:800$000
3 — Tratamento de animaes	840$000
4 — Reparo no material de transporte de lixo e asseio nos predios municipaes	300$000
5 — Limpeza das ruas de Juarez Tavora	200$000
6 — Limpeza das ruas de Zumby	100$000

§ 8.º — INSTRUCÇÃO

1 — 15% da arrecadação destinados aos cofres do Estado, para instrucção publica	18:600$000

§ 9.º — CEMITERIOS

1 — Vencimentos do zelador do cemiterio de Alagôa Grande	600$000	
2 — Vencimentos do zelador do cemiterio de Juarez Tavora	180$000	
3 — Vencimentos do zelador do cemiterio de Zumby	180$000	960$000

§ 10.º — SUBVENÇÕES

1 — Ao Hospital Centenario de A. Grande	1:000$000	
2 — A' banda de musica	3:000$000	4:000$000

§ 11.º — DESPESAS DIVERSAS

a) JUSTIÇA

1 — Vencimentos do 1.º official de justiça	600$000
2 — Vencimentos do 2.º official de justiça	600$000
3 — Vencimentos do escrivão do Jury	420$000

b) POLICIA

1 — Vencimentos do escrivão da policia	960$000
2 — Aluguel do predio onde funcciona a sub-delegacia de Juarez Tavora	240$000
3 — Material de expediente	400$000

c) ASSISTENCIA PUBLICA

1 — Transporte e auxilio a indigentes	1:000$000

d) TRANSPORTE DE AUTORIDADES E FUNCCIONARIOS

1 — Viagens em objecto de serviço publico	500$000

e) CAMPO DE DEMONSTRAÇÃO

1 — Vencimentos do auxiliar do campo	1:440$000
2 — Arrendamento de um terreno para sua installação	600$000
3 — Acquisição de animaes, ferramentas, arreios, etc.	500$000
4 — Pessoal operario	3:000$000
5 — Insecticidas e fungicidas	300$000

f) INSTITUIÇÕES

1 — Producto do imposto de caridade destinado ao Hospital Centenario e outras instituições de caridade	1:000$000

g) PLACAS

1 — Acquisição de placas	800$000

h) EVENTUAES

1 — Despesas imprevistas	200$000	12:560$000

§ 12.º — DIVIDA PASSIVA

1 — Amortização	20:000$000

Art. 3.º — A receita do municipio de Alagôa Grande, para o exercicio de 1933, é orçada em cento e trinta e um contos quatrocentos e oitenta mil réis (131:480$000), distribuida pelos diversos titulos de receita:

N. 1 — Licenças	18:000$000	
N. 2 — Imposto de feira	22:000$000	
N. 3 — Imposto predial	16:000$000	
N. 4 — Reg. de Entrada e Sahida de Mercadorias	25:000$000	
N. 5 — Gado abatido	13:500$000	
N. 6 — Aferição	1:000$000	
N. 7 — Taxa de limpeza publica	4:000$000	
N. 8 — Patrimonio	2:880$000	
N. 9 — Imposto de vehiculos	1:600$000	
N. 10 — Matriculas	500$000	
N. 11 — Dizimo de lavoura	12:000$000	
N. 12 — Rendas diversas	6:000$000	
N. 13 — Divida activa	9:000$000	131:480$000

Art. 4.º — A receita referida no artigo anterior, será arrecadada de accôrdo com as especificações contidas nos paragraphos seguintes:

§ 1.º — LICENÇAS

1 — ASSUCAR:

Usina de fabricação	500$000
Engenhos a força mechanica com distillação	200$000
Sem distillação	120$000
Engenhos a animaes	70$000
Casa compradora	100$000
Refinação	50$000

2 — ALGODÃO:

Em pluma — casa compradora	300$000
Em caroço — casa descaroçadora para terceiros	110$000
Em caroço — casa compradora com machinismo de descaroçar	150$000
Em caroço — comprador sem machinismo por conta propria ou de terceiro	100$000
Uzina de beneficiamento	600$000

3 — AGENCIAS:

De oleos, combustivel e lubrificante, gazolina e kerozene	100$000
De automoveis e pertences	150$000
De machina de escrever, costura, cofres e artigos semelhantes	100$000

4 — ALCOOL:

Deposito de compra e venda	150$000

5 — AGUARDENTE:

Enchimento e deposito de compra e venda	100$000
Distillaria que não seja de engenho ou uzina de assucar	50$000

6 — ALFAIATARIA:

Com estabelecimento de fazendas	60$000
Sem estabelecimento de fazendas	30$000

7 — ATELIER:

De confecção de roupas para senhoras e creanças, com fazendas e artigos de moda	40$000
De confecção sómente	25$000

8 — BILHAR:

Casa de diversões, cada um	100$000

9 — BEBIDAS:

Fabrica	120$000

10 — BOTEQUINS, por noite	4$000

11 — BARBEARIAS:

1.ª classe	30$000
2.ª classe	20$000
3.ª classe	15$000

12 — BAR PARA VENDA DE BEBIDAS E CAFE':

1.ª classe	70$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	30$000

13 — CALÇADOS:

Estabelecimento com officina:

1.ª classe	80$000
2.ª classe	60$000

Estabelecimento sem officina:

1.ª classe	50$000
2.ª classe	30$000

14 — CHAPELARIAS:

1.ª classe	60$000
2.ª classe	50$000

15 — CEREAES — Estabelecimento	100$000

16 — CERCADOS:

1.ª classe, com mais de 6 kilometros de perimetro	70$000
2.ª classe, de 3 a 6 kilometros de perimetro	50$000
3.ª classe, de menos de 3 kilometros de perimetro	20$000

17 — COUROS:

Cortume	500$000
Salgadeiras	100$000
Casa de compra e venda	60$000
18 — Casas de farinha	12$000

19 — CALDO DE CANNA:

Com moenda	25$000
Sem moenda	10$000
20 — Cinema	70$000
21 — Consultorio medico ou odontologico	50$000
22 — Cocheira para tratamento de animaes no perimetro urbano	40$000
23 — Corroceis, circos, trupes, por funcção	10$000
24 — Curraes no perimetro urbano	40$000
25 — Côcos — casa compradora e vendedora	30$000

26 — CAMINHOS:

Installar ou conservar porteiras em estradas abertas ao trafego de automoveis	120$000
Desviar caminhos, installar ou mudar porteiras em estradas não abertas ao trafego de automoveis	40$000

27 — CASAS:

Para construir em ruas illuminadas, por metro de frente	2$000
Em ruas não illuminadas	1$000
Para reconstruir, alterar a alvenaria de suas fachadas em ruas illuminadas	1$500
Em ruas não illuminadas	1$000
Para limpar e concertar:	
Em ruas illuminadas, por metro	1$000
Em ruas não illuminadas	$600
Para caiar e pintar:	
Em ruas illuminadas, por metro	$400
Em ruas não illuminadas, por metro	$200

28 — CALÇADAS:

Para construir, por metro	1$000
Para reconstruir	$500

29 — Cordas, esteiras e artigos similares:

Estabelecimento	15$000

30 — ESTIVAS:

Estabelecimento em grosso:

1.ª classe	160$000
2.ª classe	130$000
3.ª classe	100$000

Estabelecimento a retalho:

1.ª classe	60$000
2.ª classe	50$000
3.ª classe	40$000

31 — ESCRIPTORIOS:

De advogado, engenheiro, agrimensor ou desenhista	50$000

32 — FERRAGENS:

Estabelecimento:

1.ª classe	90$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	70$000

33 — FAZENDAS:

Estabelecimento:

1.ª classe	90$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	70$000
34 — Apiarios no perimetro urbano	25$000

35 — GARAGENS:

Particulares	5$000
De aluguel	40$000
De bycicletas	20$000

36 — HOTEL:

1.ª classe	70$000
2.ª classe	40$000
3.ª classe	20$000

37 — ESTOPAS:

Deposito de compra e venda	60$000

38 — JOIAS:

Estabelecimento	60$000

39 — LOUÇAS:

Estabelecimento	50$000

40 — LIVRARIA:

Com typographia	70$000
Sem typographia	50$000
41 — Licenças não especificadas	20$000

42 — MIUDEZAS E PERFUMARIAS:

Estabelecimento:

1.ª classe	90$000
2.ª classe	80$000
3.ª classe	50$000

43 — MERCADO DAS POVOAÇÕES:

De Juarez Tavora	120$000
De Zumby	60$000

44 — MARCHANTES:

Comprador de gado para revender	40$000
Comprador de gado para abater	10$000

45 — MUROS:

Construcção por metro linear	$400
Reconstrucção por metro linear	$100

46 — MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO:

Deposito de compra ou venda	60$000

47 — OFFICINAS:

De ferreiros	20$000
De mechanicos	50$000
De serralheiros	40$000
De carpinteiros e marceneiros	30$000
De funileiros	20$000
De malas	25$000
De selleiros e arrieiros	25$000
De ourives	40$000
De cangalhas e pertences	15$000
De colchão	10$000
48 — Olarias	25$000
49 — Pharmacias	60$000

50 — PAPELARIAS:

Com typographia	70$000
Sem typographia	60$000
Typographia sómente	60$000
51 — Pastoril, por funcção	5$000

Item	Taxa
52 — Queijos	20$000
53 — QUITANDAS	
Na cidade	20$000
Nas povoações	18$000
Em propriedades ou engenhos	15$000
54 — RÊDES:	
Estabelecimento	60$000
55 — Recebedores de mercadorias em transito para dentro ou fóra do municipio	80$000
56 — SAL — Armazem ou deposito	80$000
57 — SABÃO:	
Fabrica	100$000
Deposito de compra ou venda	60$000
58 — SEMENTES DE ALGODÃO E MAMONA:	
Deposito de compra ou venda	50$000
59 — VASANTES:	
A' margem da lagôa no perimetro urbano	25$000

MERCADORES AMBULANTES

Item	Taxa
60 — ALGODÃO:	
Em caroço por conta propria ou de terceiros	100$000
Em pluma, por conta de terceiros	300$000
61 — ALFAIATARIA:	
Agente	50$000
62 — AGUARDENTE:	
Producto deste municipio	20$000
De outro municipio	60$000
63 — AGUA:	
Vendedor	5$000
VENDEDOR:	
64 — Arreios	15$000
65 — Barbeiros	10$000
66 — Chapéos	6$000
67 — Calçados	15$000
68 — Couros e pelles	50$000
69 — Café	20$000
70 — Cereaes, por atacado	40$000
71 — Feijão	20$000
72 — Facas, bainhas e pertences	10$000
73 — Fumos	20$000
74 — Ferragens	20$000
75 — Esteiras, cordas, fibras e artigos similares	10$000
76 — MASCATES DE TECIDOS E MIUDEZAS:	
Do municipio	80$000
De outro municipio	150$000
77 — Objectos de flandres	10$000
78 — JOIAS:	
Sortimento de 200$ a 500$000	10$000
Sortimento de 500$ a 1:000$000	20$000
Sortimento superior a 1:000$000	60$000
79 — Louças e vidros	30$000
80 — PÃES E BOLACHAS:	
Do municipio	12$000
De outro municipio	25$000
81 Rêdes	20$000
82 — Sal	20$000
83 — Semente de algodão e mamona	15$000

INHUMAÇÕES

Item	Taxa
84 — SEPULTURAS RASAS:	
Adultos	2$000
Creanças	1$000
85 — CATACUMBAS DA PREFEITURA:	
Adultos	20$000
Creanças	10$000
86 — CATACUMBAS PARTICULARES:	
Adultos	10$000
Creanças	5$000
87 — CONSTRUCÇÃO OU RECONSTRUCÇÃO DE TUMULOS:	
Metro quadrado	15$000
De carneiras, metro quadrado	5$000
88 — Exhumação de ossos	10$000
89 — Lapides, epitaphios, etc.	5$000
90 — Arrendamento perpetuo, metro quadrado	60$000

§ 2.º — IMPOSTO DE FEIRA

Item	Taxa
1 — Animal de qualquer especie que se trocar ou vender	1$000
2 — Aluguel de medidas de capacidade::	
De 5 litros	$400
De 1 litro	$200
3 — Abaldas de cangalhas:	
Cobertas	1$000
Descobertas	$400
4 — Alho, trança até 50 cabeças	$200
5 — Arroz, sacco até 60 kilos	$500
6 — BANCOS:	
Assucar e café	2$000
Café sómente	1$500
Carne secca, xarque, bacalhau, um	3$000
Calçados	2$000
Arreios	1$200
Carne verde de uma rez	3$000
Carne de um suino abatido	2$500
Fazendas, miudezas e ferragens	3$000
Queijos	3$000
Fressuras	2$000
7 — Batatas, inhames, cará, volume até 75 kilos	$500
8 — Camarões, por volume até 8 cuias	1$000
9 — Caibros, por duzia	1$000
10 — Caldo de canna	$600
11 — Caranguejos, por corda	$200
12 — Cordas, até 12 peças	$500
13 — Cuias, por duzia	$100
14 — Couros seccos ou molhados, um	$500
15 — Coalhos, um	$100
16 — Chocalhos, por par	$100
17 — Colchões, um	$200
18 — Côcos, por duzia	$200
19 — Chapéos de palha de carnaúba, até uma duzia	$500
20 — Cassoás, par	$200
21 — Cestos, volume até 4	$100
22 — Cebolas, molho de um cento	$500
23 — Esteiras de carnaúba, uma	$100
24 — FOGOS:	
Pequenos, por volume	2$000
Foguetes e foguetões, por volume	3$000
25 — Fumo, por volume	1$000
26 — Volume, até 60 kilos	$500
27 — Farinha, sacco até oito cuias	$600
28 — Feijão mulatinho, sacco até 8 cuias	$700
29 — Favas e outros feijões, sacco até oito cuias	$600
30 — Gomma de mandioca, por sacco de oito cuias	$500
31 — Gomma de araruta, sacco até 60 kilos	1$200
32 — Gallinha, uma	$100
33 — Aves de arribação, por cada cento	$200
Outras aves	$100
34 — Gellada	1$500
35 — Gerimú, por carga	1$000
36 — Janellas, uma	$100
37 — Louças de barro, 12 peças	$200
38 — Milho verde, carga	$800
39 — Milho, por sacco de 6 cuias	$500
40 — Malas, uma	1$200
41 — Pau de cangalha, um	$200
42 — Portas, uma	$600
43 — Plantas vivas, uma	$100
44 — Palha de pindoba, carga	1$000
45 — Peixe secco, volume até 60 kilos	1$500
46 — Pães ou bolachas, volume até 20 kilos	$400
47 — Raizes de plantas medicinaes, por volume de 12 molhos	$100
48 — Rapaduras, por carga	$300
49 — Sellas, uma	1$500
50 — Sola, meio	1$000
51 — Sal:	
52 — Sabão:	
Por volume	$500
Por volume até 60 kilos	$600
53 — Sacco vasio, cada um	$100
54 — TOLDAS:	
De barbeiros	$800
Para vender café, pães e bolachas, dentro do mercado	$600
Fora do mercado	$200
55 — Taboleiros, um	$200
56 — Tamboretes, um	$100
57 — Taboas, por duzia	$100
58 — Volumes, não especificados	1$000

§ 3.º — IMPOSTO PREDIAL

Item	Taxa
1 — 10% do valor locativo dos predios de Alagôa Grande e das povoações, cobertos de telhas.	
2 — Casas de palha em Alagôa Grande	2$500
Nas povoações, uma	2$000
3 — PREDIOS RURAES:	
De alvenaria de tijollos, residencia de proprietarios	10$000
De alvenaria de tijollo, residencia de arrendatario	6$000
De taipa, coberta de telha	2$000
Cobertas de palha	1$000

§ 4.º — REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

Item	Taxa
1 — Assucar de qualquer qualidade, volume de 60 kilos	$200
2 — Algodão em pluma:	
Até 100 kilos	$400
Acima de 100 kilos	1$000
Algodão em caroço, por sacco de 60 kilos	$400
3 — Alcool, tambor de 200 litros	1$000
4 — Arame farpado, carritel	$100
Arame liso, cada rolo	$200
5 — Aguardente, ancoreta	$400
6 — Bombons, atado de três latas	$300
7 — Breu, barrica	$200
8 — Bacalháu:	
Barrica inteira	$200
Meia barrica	$100
9 — Biscoitos, lata	$200
10 — Caroço de algodão, sacco de 75 kilos	$200
11 — Carne de xarque, fardo	$400
12 — Cidras e gazosas, caixa	$200
13 — Cerveja, caixa	$400
14 — Cimento:	
Barrica de 130 kilos	$200
Barrica de 90 kilos	$150
Barrica de 60 kilos	$100
Sacco de 42 kilos	$050
15 — Cal, sacco de 8 cuias	$200
16 — Camas:	
De casal, uma	1$000
De solteiro	$500
Berços, um	$200
17 — Couros e pelles, por volume até 100 kilos	$300
18 — Conserva, caixa	$200
19 — Chapéos, caixa	$600
20 — Calçados, caixa	$600
21 — Carborêto, tambor	$200
22 — Cascas, para cortume, carga	$100
23 — Caibros, por amarrado de duzia	$200
24 — Enxadas:	
Barrica de 200	1$000
Barrica de 50	$500
Barrica de 25	$100
25 — Farinha de trigo, sacco	$100
26 — Fazendas:	
Volume até 75 kilos	1$000
Excedente de 75 kilos, por kilo	$010
27 — Fios de algodão, sacco	$300
28 — Ferragens:	
Volume até 40 kilos	$400
De 40 até 80 kilos	$800
O excedente de 80 kilos, por kilo	$010
29 — Gado de qualquer especie, por cabeça	1$000
30 — Gazolina:	
Caixa	$200
Tambor	1$000
31 — Kerosene:	
Caixa de três latas	$300
Caixa de duas latas	$200
32 — Livraria e papelaria, volume até 75 kilos	$500
33 — Louças, gigo ou barrica	$300
34 — Manteiga, caixa	$300
35 — Miudezas:	
Volume até 75 kilos	$800
O excedente de 75 kilos, por kilo	$010
36 — Madeira, cada 10 kilos ou fracção	$020
37 — Machina de costura, uma	2$000
38 — Moveis ou mobilia, caixa ou atado	1$000
39 — Medicamentos ou drogas, volume	1$200
40 — Mel de abelha, lata	$400
De engenho lata	$200
41 — Oleo lubrificante, caixa	$300
Tambor, barril	1$000
42 — Pregos, caixa de 50 kilos	$100
43 — Papel em fardo, volume	$200
44 — Peixe secco, fardo ou garajau	$200
45 — Phosphoro, caixa ou lata	$200
46 — Queijo, volume	$300
47 — Rêdes, volume até 75 kilos	1$000
48 — Rapadura, carga	$300
49 — Cimento de mamona, sacco até 75 kilos	$300
50 — Sabão caixa de 20 kilos	$100
51 — Sal, sacco até 75 kilos	$300
52 — Taxas, para engenho, uma	1$000
53 — Tinta, volume até 75 kilos	$200
54 — Vinho:	
Barril	1$000
Caixa	$400
55 — Velas de cêra ou espermacete, caixa	$100
56 — Vinagre, caixa ou barril	$200
57 — Vidro em lamina, caixa	$200
58 — Arroz em sacco	$100
59 — Lavatorios, um	$100
60 — Alpista, sacco	$400
61 — Tempeiro:	
Canella em pacote	$100
Cominho, herva dôce, cravo etc., por volume	$100
62 — Volumes não especificados:	
Generos alimenticios, volume	$400
Generos não alimenticios, volume	$400
63 — Vaquetas, caixa	1$200
64 — Raspa, fardo	$600
65 — Sulfureto, barril ou tonel	1$200
66 — Tacões, fardo	$400

§ 5.º — GADO ABATIDO

Item	Taxa
1 — Cada rez abatida para o consumo	6$000
2 — Um suino abatido para o consumo	3$500
3 — Por animal de qualquer especie abatido para o consumo	1$000

§ 6.º — AFERIÇÃO

Item	Taxa
1 — Pesos:	
De balanças grande	20$000
De casas em grosso	15$000
De casas a retalho:	
1.ª classe	10$000
2.ª classe	8$000
3.ª classe	6$000
De mercadorias ambulante	8$000
2 — Medidas de capacidade:	
Pentalitro	1$000
Litro	$400
Meio litro	$200
3 — Medidas lineares:	
Por metro ou fracção	5$000

§ 7.º — TAXA DE LIMPEZA PUBLICA

Item	Taxa
1 — Cada casa na cidade, por onde passarem as carroças conductoras de lixo.	
Nas ruas Presidente João Pessôa, 1.º de Março, Dr. Francisco Montenegro, rua do Négo, rua Siqueira Campos, na avenida D. Pedro II e praça Appollonio Zenaides	18$000
Nas ruas Frei Alberto, Becco do Jacú, rua Isidoro Pereira, Padre Luiz	15$000
Nas outras ruas por onde passarem as carroças de lixo	10$000

§ 8.º — PATRIMONIO

Item	Taxa
1 — Aluguel mensal de cada quarto no mercado publico	16$000

§ 9.º — IMPOSTO DE VEHICULOS

Item	Taxa
1 — De automoveis:	
Particular	50$000
Aluguel	60$000
Caminhão	70$000
Tractor	40$000
2 — Motocycletas	20$000
3 — Bycicletas:	
Particular	2$000
Aluguel	3$000
4 — Carroças	5$000
5 — Vehiculos não especificados	10$000

§ 10.º — MATRICULAS

Item	Taxa
1 — Registros:	
Carteiras de chauffeur do municipio	5$000
De outro municipio	10$000
De carregadores	3$000
De engraxadores	5$000
De leiteiros	6$000
De vendedores d'agua por animal	2$000
2 — Taxa de exame:	
De chauffeur	20$000
De cocheiros e carroceiros	4$000
De motocyclistas	5$000

§ 11.º — DIZIMO DE LAVOURA

Item	Taxa
1 — Cada quadro de 50 braças	5$000

§ 12.º — RENDAS DIVERSAS

Item	Taxa
a) Imposto de caridade:	
1 — Entrada de cinema, circo ou theatro	$100
2 — Cada volume attingido pelo registro de entrada e sahida de mercadorias	$010
3 — Cada importancia que pagar o contribuinte dos impostos de licença, aferição, imposto predial, patrimonio, imposto de vehiculos, matriculas, limpesa publica, dizimo de lavoura	$100
b) Expediente:	
Por cada guia de quitação de imposto pagará o contribuinte (100) cem réis com excepção do imposto de feira e patrimonio.	
c) Serviço do Algodão:	
1 — Venda de insecticidas e fungicidas pelo preço do custo	4$500
d) Serviços de placas:	
1 — Venda de placas em geral	600$000
e) Campo de Demonstração:	
1 — Venda de algodão em pluma, producto deste campo	6:000$000
f) Bens de evento	200$000

§ 13.º — DIVIDA ACTIVA

Item	Taxa
1 — Impostos atrazados a receber	9:000$000

DAS LICENÇAS

Art. 5.º — Todos os estabelecimentos constituidos por diversos ramos de negocios, pagarão integralmente, a taxa do ramo de negocios predominante, conforme estipula este decreto e um quarto dos outros, exceptuando-se os estabelecimentos de productos e exportação que pagarão metade das taxas integraes dos outros ramos tributados.

Art. 6.º — O commerciante que possuir na mesma localidade dois ou mais estabelecimentos da mesma especie pagará a taxa integral do de maior capital, e a metade de cada um dos outros. Sendo, porém, de ramo differente pagará a taxa integral de cada um.

Art. 7.º — Os estabelecimentos que se installarem depois do dia 31 de junho, isto é, depois do primeiro simestre, pagarão a metade do imposto fixado no presente decreto (meia licença) excepto a compra de algodão em caroço.

Art. 8.º — Serão pagos sem multa até o dia 28 de fevereiro todos os impostos de licença executados o de compra de algodão em caroço sem machinismos (n. 1), fabricação de assucar e rapadura (n. 2) cercados (n. 17) compra ambulante de algodão em caroço (n. 59) e as licenças de casa, caminhos e inhumações sob os numeros 27, 26, 83, 84, 85, 79, 87 e 88.

§ unico — Serão pagos sem multa até o dia 31 de outubro os impostos executados neste artigo sob os numeros 1, 2, 17, 3 e 59.

Art. 9.º — As licenças sob os numeros (casas), 27 (caminhos) e 85, 89, 87 e 88 (inhumações) somente serão concedidos mediante previo requerimento ao prefeito.

Art. 10.º — Ficará isento do imposto de porteira já existente nas estradas abertas ao transito de automovel o proprietario que construir ao lado destas mata-burro de accôrdo com a planta aprovada pela Prefeitura.

Art. 11.º — Só será permittida a installação de porteira em estradas abertas ao transito de automovel, ao proprietario que tenha construido ao lado do logar reservado a esta, em posição previamente determinada pelo prefeito, um mata-burro, de accôrdo com a planta aprovada pela Prefeitura.

§ 1.º — Ao proprietario que contrariar as disposições deste artigo, será cominada a multa de 50$000 sendo o mata-burro construido pela Prefeitura, e a despesa com o mesmo será cobrada executivamente acrescida de 50%.

§ 2.º — O proprietario é obrigado a manter o mata-burro em bom estado de conservação, sob pena de multa de ....

20$000 cada vez que intimado a consertal-o não o fizer dentro do prazo de 15 dias.

Art. 12.º — Os mercadores ambulantes deste ou de outro municipio que não pagarem immediatamente, os impostos a que são obrigados ficarão sujeitos á aprehensão de suas mercadorias, pelos cobradores ou fiscaes, até que seja realizado o pagamento do imposto devido de accôrdo com a taxa estipulada.

§ — unico — Não effectuando o pagamento do imposto devido, dentro de oito dias a contar da data da aprehensão as mercadorias, o prefeito providenciará para que as mesmas sejam vendidas em hasta publica, sendo restituido ao dono, o excedente da importancia do imposto á pagar.

DO IMPOSTO DE FEIRA

Art. 13.º — Não será permittido a particulares collocarem bancos dentro do mercado publico desta cidade, para serem alugados a terceiros.

Art. 14.º — Os bancos citados no artigo anterior somente entrarão no mercado para nelles serem expostas mercadorias do proprio dono.

§ unico — Os bancos referidos neste artigo só poderão entrar no mercado publico, mediante previa vistoria do fiscal geral, que poderá impugnal-os caso não estejam de accôrdo com o que estatue o regulamento interno do mercado.

Art. 15.º — Os vendedores que precisarem de medidas de capacidade, usarão, sob aluguel, as medidas fornecidas pela Prefeitura, não sendo permittido emprestal-as nem ficarem com as mesmas, uma vez terminada a feira, sob pena de multa de 10$000, para cada medida.

§ unico — Além do pagamento immediato do aluguel das medidas que forem retiradas, o vendedor deixará em mãos do fornecedor das mesmas uma caução de 6$000 correspondendo a um pentalitro e um litro, cuja importancia será restituida, no acto de devolução das mesmas.

Art. 16.º — Serão aprehendidas as mercadorias e generos expostos nas feiras, quando o contribuinte se recusar ao pagamento do imposto respectivo, ficando o material aprehendido sujeito aos mesmos dispositivos do paragrapho unico do art. 12.

IMPOSTO PREDIAL

Art. 17.º — Quando se verificar, em virtude de contracto, o accôrdo entre o proprietario e inquilino, que a taxa fixada será paga pelo segundo, nenhuma deducção se fará para effeito de cobrança de imposto.

Art. 18.º — Para effeito locativo dos predios, será tomado em consideração qualquer melhoramento a que se obriga o inquilino, por contracto ou accôrdo.

Art. 19.º — Compete aos encarregados do arrolamento do imposto predial arbitrar o valor locativo:

§ 1.º — Quando occupado pelo proprio dono.

§ 2.º — Quando occupado por pessôas da familia do proprietario, quer esteja ou não alugado.

§ 3.º — Quando houver recusa da apresentação do recibo do pagamento de aluguel, ou motivos para suspeitar da sua legalidade.

§ 4.º — Quando houver afinal, contracto gracioso que, pela sua forma, vise burlar a fiscalização.

Art. 20.º — O predio occupado pelo proprio dono, com domicilio de sua familia, pagará imposto na razão da quarta parte, estimulando-se o valor locativo como se fosse alugado.

§ 1.º — O proprietario que residindo com a sua familia em um dos pavimentos de seu predio e mantiver o outro pavimento alugado, pagará o imposto de accôrdo com o que determina este artigo e mais 10% sobre a importancia annual do aluguel do outro pavimento.

§ 2.º — O proprietario que offerecer predios para nelles morarem gratuitamente, amigos ou parentes em qualquer gráu civil, fica responsavel pelo imposto, salvo quando em condições especiaes, não houver duvida de que estes vivem ás expensas daquelle.

Art. 21.º — Os predios construidos nas ruas Dr. Francisco Montenegro, 1.º de Março, Presidente João Pessôa e Praça Appollonio Zenaydes, que não tiverem platibandas pagarão mais 40% sobre o respectivo imposto.

Art. 22.º — Os predios que embora feixados, estejam occupados com mobilias ou outro qualquer material, estão sujeitos ao pagamento do imposto.

Art. 23.º — Os contribuintes pagarão sem multa até o dia 31 de outubro directamente na Thesouraria da Prefeitura, o imposto predial.

Art. 24.º — O arrolamento do imposto predial, será renovado annualmente para o fim de se tomar conhecimento das alterações ou reducções verificadas no valor locativo, e provenientes de construcção, reconstrucção e demolição de predios.

Art. 25.º — O predio uma vez collectado no primeiro arrolamento pagará o imposto integral de sua collecta ainda que venha desalugar-se no decorrer do exercicio, salvo se fôr interdicto, demolido para reconstrucção ou destruição por incendio.

§ unico — A revisão do arrolamento tem o fim de relacionar os predios que estavam desoccupados, ou os que accresceram em virtude de novas construcções, lançando-se-lhes o imposto equivalente ao segundo semestre caso tenham sido occupados depois do dia 31 de junho.

Art. 26.º — O augmento ou diminuição do valor locativo dos predios, no decorrer do exercicio, não determinará a elevação ou reducção do imposto lançado.

DO REGISTRO DE ENTRADA E SAHIDA DE MERCADORIAS

Art. 27.º — A mercadoria ficará sujeita ao pagamento de registro, desde que der entrada no municipio, salvo no caso de devolução de material que foi remettido por engano.

Art. 28.º — O registro de sahida applicado exclusivamente aos productos do municipio, será pago logo que tenham de sahir deste, podendo as mesmas serem apprehendidas no caso de recusa do pagamento.

Art. 29.º — A recusa referida no artigo anterior dará logar a cobrança executiva, oito dias depois de verificado o debito.

Art. 30 — Incorrerá na multa de 200$000 o caminhão que entrar ou sahir do municipio conduzindo mercadorias e se negar a apresentar ao empregado da Fazenda Municipal, a relação exacta das mercadorias que compozerem sua carga.

Art. 31.º — Ficará sujeito á multa de 50$000 o contribuinte que, com o objectivo de fugir ao pagamento de registro de entrada, despachar as suas mercadorias em nome do agente recebedor de mercadorias em transito.

DA AFERIÇÃO

Art. 32.º — O serviço de aferição começará em fevereiro e o de revisão em setembro, com excepção da aferição de balanças para compra de algodão em caroço, que será iniciada em agosto.

§ 1.º — Todo serviço de aferição será feito "in loco", por um funccionario da Prefeitura, para esse fim destinado.

§ 2.º — A revisão será feita tambem "in loco", pagando o contribuinte as taxas de aferição diminuidas de 80%.

§ 3.º — O contribuinte que retirar ou collocar chumbo em seus pesos depois de aferidos ou alteral-os de outra qualquer fórma, incorrerá na multa de 20$000 para cada peso.

§ 4.º — O serviço de aferição, em todo municipio deverá terminar até o dia 30 de abril, ficando o funccionario encarregado desse trabalho, responsavel pelo tempo excedente.

Art. 33.º — Todas as medidas de capacidade serão iguaes aos padrões da mesma especie depositados na Prefeitura e sua aferição será assignalada em cada uma pelo numero, inscripto em baixo relêvo na face lateral externa, junto á borda superior.

Art. 34.º — A aferição das medidas lineares, será assignalada pela inscripção do numero do anno, em baixo relevo na face graduada da medida.

§ unico — A utilização de medidas de capacidade e lineares differentes das fixadas e aferidas pela Prefeitura, constitue falta grave punida com a multa de 25$000, cada medida, e o dobro na reincidencia.

Art. 35.º — As balanças grandes e pequenas que consumirem na aferição quantidade de chumbo superior a um kilo e meio respectivamente, pagarão o excedente, pelo preço de custo.

DA TAXA DE LIMPESA PUBLICA

Art. 36.º — O imposto de lixo será pago directamente pelo contribuinte, na Thesouraria da Prefeitura, sem multa até o dia 31 de outubro.

Art. 37.º — Estão sujeitos ao pagamento do imposto os predios mobiliados ou de qualquer fórma occupados.

Art. 38.º — O predio uma vez collectado pagará o imposto integral, ainda que venha a se desalugar no decorrer do exercicio, salvo se fôr interdicto, demolido, para reconstrucção ou destruido por incendio.

DOS CEMITERIOS

Art. 39.º — Ficam sujeitos á demolição as catacumbas e outros monumentos abandonados; os que não tiverem proprietario conhecido e aquelles cujos impostos não forem pagos pontualmente.

Art. 40.º — Os indigentes não pagarão a taxa de sepultura rasa.

Art. 41.º — A autorização para inhumações, será fornecida pela Prefeitura á vista do conhecimento de ter sido paga pelo contribuinte, na Thesouraria, a taxa respectiva e do necessario registro de obito.

DO PATRIMONIO

Art. 42º. — Os alugueis dos quartos do Mercado serão pagos mensalmente ou semanalmente nos dias de feira em prestações iguaes a quarta parte do aluguel mensal.

§ unico — Para effeito do pagamento do aluguel dos quartos a quinzena começada é considerada como finda.

DOS IMPOSTOS DE VEHICULOS

Art. 43.º — O prazo para pagamento dos impostos deste nome será fixado pelo prefeito, de accôrdo com o que estatue o codigo de vehiculos.

§ unico — O motorista que, perdendo a sua carteira de habilitação desejar segunda via dirigir-se-á ao prefeito, em petição devidamente sellada, pagando um quarto da importancia gasta com a acquisição da carteira original.

DO GADO ABATIDO

Art. 44.º — Os impostos de gado abatido serão pagos no acto do abatimento do animal, sendo no caso de recusa do pagamento apprehendida a carne.

DO DIZIMO DE LAVOURA

Art. 45.º — Os proprietarios pagarão por cada quadro de 50 braças, cultivado em seus terrenos, a importancia estipulada no paragrapho 11.º, sem distincção de cultura.

Art. 46.º — Todos os impostos deste nome, serão pagos sem multa, até 30 de novembro.

Art. 47.º — Os funccionarios encarregados da cobrança do imposto de lavoura perceberão 10% sobre a importancia arrecadada, podendo o prefeito augmentar esta percentagem de accôrdo com as difficuldades da cobrança.

DAS MATRICULAS

Art. 48.º — Os impostos deste nome sob o n. 1 serão pagos sem multa até o dia 30 de março, os de n. 2, logo depois de apresentado pelo contribuinte o respectivo requerimento, os de n. 3 immediatamente depois de prestado o exame de conformidade com o estatuido no codigo de vehiculos.

DAS RENDAS DIVERSAS

Art. 49.º — O imposto de caridade reverterá em beneficio das instituições de caridade deste municipio, sendo as importancias arrecadadas entregues ás suas directorias.

Art. 50.º — Os impostos deste nome, por não constituirem renda da Prefeitura propriemente dita, com excepção da letra F (bens de evento), não entrarão na percentagem para contribuição do Estado.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 51.º — Todos os impostos que não forem pagos nos prazos estabelecidos no presente decreto ficam sujeitos á multa de 6% dentro de 30 dias, 12% até dezembro, 25% além deste prazo, amigavelmente e 60% executivamente.

Art. 52.º — Os cobradores de impostos não perceberão as percentagens relativas aos impostos cuja cobrança lhes fôr distribuida, quando os mesmos forem directamente pagos pelo contribuinte, na Thesouraria da Prefeitura.

Art. 53.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Alagôa Grande, 5 de dezembro de 1932.

Pedro Cordeiro, prefeito
Waldemar Paiva, secretario.

Dr. OSORIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

CIRURGIÃO DA ASSISTENCIA PUBLICA
E DO HOSPITAL SANTA ISABEL

TRATAMENTO MEDICO E CIRURGICO DAS DOENÇAS DA URETHRA, PROSTATA, BEXIGA E RINS.

Cons.: Rua Bar do Triumpho, 460 — Das 15 ás 18 horas

JOÃO PESSÔA

Secção Livre

ESCOLA REMINGTON OFFICIAL — PADRE AZEVEDO" — (Abertura de Matriculas) — Aviso, de ordem da Directoria deste estabelecimento, que já se acham abertas as matriculas tanto para o **Curso de Dactylographia officialisado** pelo Estado como para os cursos avulsos. Os interessados poderão obter melhores informações na Secretaria desta Escola, á rua Duque de Caxias n. 78, das 8 ás 10 e das 13 ás 20 horas dos dias uteis.

Secretaria da E. R. O. P. A., em 10 de janeiro de 1933.

Auta P. de Figueirêdo, secretaria.

AVISO — RETIRADA DE MERCADORIA — (Decreto n.º 19.754, de 18 de março de 1931) — Seis (6) caixas de pregos, marca "F D A", embarcadas no porto de Florianopolis, por Carlos Hoepcke S.A., sob conhecimento n.º 1, no vapor "Itaberá" vgm. 140, entrado em Cabedello a 12 de dezembro de 1932. — Avisamos ao commercio e a quem interessar possa que a firma Francisco Dias Araujo solicitou a entrega dos volumes acima citados, mediante recibo, allegando extravio do conhecimento original.

A entrega será feita dentro do prazo de cinco dias, a contar da presente data, si nenhuma reclamação ou opposição apparecer.

Qualquer reclamação deverá ser dirigida por escripto aos agentes nesta praça, á praça Anthenor Navarro n. 8.

João Pessôa, 12 de janeiro de 1933.

Miguel Reis, p. p. Williams & C.º, agentes.

—

AVISO — A directora do Collegio de N. S. das Neves, equiparado á Escola Normal do Estado, avisa os interessados que a 15 do corrente recebe as alumnas candidatas a exames de admissão aos Curso Normal, Commercial e Domestico, os quaes se realizarão na segunda quinzena de fevereiro. A matricula dos ditos cursos está aberta até a 28 do referido mês.

As aulas do curso primario, bem assim os da escola gratuita de S. Vicente, annexa ao Collegio, começarão a 1 de fevereiro, achando-se abertas as matriculas.

AVISO — O Externato "Sagrada Familia", sito no bairro de Jaguaribe, abre as aulas a 1 de fevereiro, ficando abertas as matriculas no referido estabelecimento desde o dia 16 do corrente, das 12 ás 17 horas.

PREÇOS DE REVISTAS — VIDA DOMESTICA 4$000; FRU-FRU ..... 2$000; MODA E BORDADO 3$000; ARTE DE BORDAR 2$000; CRUZEIRO 1$500; CINEARTE 1$500; TICO-TICO $600; CARETA $600; SUPPLEMENTO DA NOITE $500; Diario de Noticias, Radical e A Noite, preços do Rio.

Agencia de Publicações — Rua Barão do Triumpho, 401 — João Pessôa — Parahyba.

Plantai a ameixeira! Ella vos dará proventos compensadores com a criação do bicho de sêda e casú ...

Pneu Nacional
"FARAH"
melhor e mais barato que o estrangeiro.
Distribuidor — A. M. Lemos
PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, 25.

VENTRE-SAN
Infallivel na Prisão de Ventre, má digestão, inflammação do figado e dos intestinos
Nas Pharmacias e Drogarias

Aceite este auxilio

Rins fortes e ativos são uma garantia de saude. Rins fracos são uma garantia de dores lombares, dores reumaticas, calculos, nefrites, irregularidades urinarias, inchação ou hidropisia, etc.

Aqui está o remedio que ha mais de 50 anos vem auxiliando a milhares de enfermos dos rins. É usado e recomendado universalmente e sua formula constitue o melhor estimulante para a atividade dos rins.

Faz rostos formosos...

O Creme Rugol, formula da famosa doutora de belleza, dra. Leguy, é um producto insubstituivel para fazer a cutis formosa.

Eis os seus beneficios resultados:

1.º — Elimina rapidamente as rugas.

2.º — Evita que a pelle em qualquer estação do anno, se torne aspera ou sêcca.

3.º — Tonifica os musculos do rosto e fortalece a cutis.

4.º — Allivia promptamente qualquer irritação da pelle.

5.º — Extingue as sardas, manchas, cravos e pannos, deixando a pelle alva e suave.

6.º — Não estimula o crescimento de pellos no rosto e imprime á cutis um tom sadio e loução.

O Creme Rugol é insuperavel para massagens faciaes e é bom para todas as cutis. E' o melhor preparado para applicar-se antes de pôr o pó de arroz.

Aguardem a tinta de escrever 5 DE JULHO.

AULAS DE ALLEMÃO

PRATICAS E THEORICAS

M. Cibar — Rua] Caturité, 175.

Repartições federaes

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA
(Serviço Federal)

Synopse do tempo occorrido de 18 horas de 13 ás 18 horas de 14 de janeiro de 1933.

Em João Pessôa — O tempo foi bom á noite. Dia 14: o tempo conservou-se instavel e soprando ventos de sueste. A maxima thermometrica foi 30,4 e a minima 21,6.

No Estado — De 14 horas de 13 ás 14 horas de 14 de janeiro de 1933.

Campina Grande — O tempo conservou-se bom e soprando ventos fracos. Maxima 33,0; minima 19,9.

Guarabira — O tempo conservou-se instavel sem chuva. Maxima 35,6; minima 26,2.

Areia — O tempo foi bom pela tarde e instavel sem chuva á noite. Dia 14: o tempo foi instavel sem chuva pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 30,9; minima 19,4.

Espirito Santo — O tempo conservou-se bom. Maxima 33,6; minima 19,7.

Pombal — O tempo conservou-se instavel. Maxima 35,8; minima 24,7.

Umbuzeiro — O tempo conservou-se bom. Maxima 31,7; minima 21,7.

Em outros pontos — De 14 horas de 13 ás 14 horas de 14 de janeiro de 1933.

Olinda — O tempo foi instavel pela tarde e á noite. Dia 14: o tempo foi instavel pela manhã e ameaçador com chuviscos no resto do periodo. Maxima 29,2; minima 23,5.

Natal — O tempo foi bom pela tarde e á noite. Dia 14: o tempo foi instavel pela manhã e bom no resto do periodo. Maxima 31,8; minima 22,7.

Até ás 21 horas não haviam chegado telegrammas de Maceió e Soledade.

As pessôas que tossem

As pessôas que se resfriam e se constipam facilmente; as que sentem o frio e a humidade; as que por uma ligeira mudança de tempo ficam logo com a voz rouca e a garganta inflammada; as que soffrem de uma velha bronchite; os asmathticos, e finalmente as creanças que são accommettidas de coqueluche, poderão ter a certeza de que o seu remedio é o Xarope São João. E' um producto scientifico apresentado sobre a fórma de um saboroso xarope. E' o unico que não ataca o estomago nem os rins. Age como tonico calmante e faz expectorar sem tossir. Evita as affecções do peito e da garganta. Facilita a respiração, tornando-a mais ampla; limpa e fortalece os bronchios, evitando as inflammações e impedindo aos pulmões a invasão de perigosos microbios.

Ao publico recommendamos o Xarope São João para curar tosses, bronchites, asthma, grippe, coqueluche, catarrhos, defluxos, constipações e todas as doenças do peito.

DR. JOÃO SOARES

MEDICO PELA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO

MOLESTIAS DAS CREANÇAS

Consultas diarias das 16 ás 18 horas
á rua Barão do Triumpho, 474

NOTICIAS DO INTERIOR

PICUHY

Em visita aos seus numerosos amigos esteve na quinta-feira, 12 do corrente, nesta cidade, o dr. Plinio Lemos, acompanhado dos drs. Severino Procopio, chefe da Segurança Publica; José Severino, José Rodrigues de Aquino, respectivamente juiz de direito e promotor publico da comarca de Areias; José Tavares, talentoso advogado campinense e o sr. Antonio Borges, negociante em Lagôa do Remigio.

Os excursionistas ao passar pelos povoados de Barra de Santa Rosa e Jacú receberam carinhosa demonstração de apreço e, nesta cidade, foram acolhidos com manifestações de regosijo, nas quaes tomaram parte todos os elementos representativos da Sociedade local e do povo de Cuité.

O dr. Plinio Lemos e seus companheiros hospedaram-se na residencia do sr. Thiago de Carvalho, administrador da Mesa de Rendas, e ao chegar ahi foi recebida com uma salva de 21 tiros, tocando a banda de musica local. Nessa occasião falou o sr. Sebastião Raphael, agente do Telegrapho, saudando o dr. Plinio Lemos em nome do municipio, tendo o homenageado agradecido em brilhante improviso.

Aproveitando a presença do dr. Plinio Lemos nesta cidade, o sr. Thiago de Carvalho levou á pia baptismal a pequena Maria, sua filhinha e de sua esposa d. Lecticia de Carvalho, servindo de padrinhos o dr. Plinio Lemos e sua exma. consorte.

Após a cerimonia, que se revestiu de muita solennidade, foi offerecido á comitiva um jantar de vinte talheres, nelle tomando parte, entre outras pessôas, os drs. Abdias Salles e Ferrer Junior, respectivamente juiz de direito e promotor publico da comarca; Basilio da Fonsêca, prefeito deste municipio; Jerimias Venancio, vigario Luis Santiago, professor Manuel Pereira, Sebastião Raphael, Miguel de Almeida, Pedro Salustino, delegado de Policia; Sebastião Macêdo, Collector federal e Antonio Francisco.

Au desert, falaram o professor Manuel Pereira, brindando o dr. Plinio Lemos e seus illustres companheiros; dr. Ferrer Junior, em nome do prefeito do municipio, brindando o exmo. sr. dr. Gratuliano Brito, interventor federal do Estado, e o vigario Luis Santiago, que levou o brinde de honra em homenagem ao ministro José Americo.

Depois do jantar todos os presentes se dirigiram á casa de residencia do dr. Abdias Salles, onde se improvisaram animadas dansas, prolongando-se as mesmas até ás 24 horas.

O dr. Abdias Salles e sua exma. familia foram prodigos em gentileza para com os presentes.

Os excursionistas regressaram á capital no dia seguinte.

(Do correspondente).

CURSO FRANCO BRASILEIRO

906, rua da Republica

Reabre as aulas a 10 de janeiro. Recebe alumnos para as primeiras lettras, curso de admissão ao Lyceu, Escola Normal e Academia do Commercio. Aulas diurnas e nocturnas.

Soc. Coop. de Resp-Ltda.

BANCO CENTRAL

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1932

ACTIVO

Accionistas		81:460$000
Agentes e correspondentes		19:620$120
C/C. garantidas		46:915$930
Titulos descontados		503:615$680
Immoveis		64:734$680
Moveis e utensilios		11:340$860
Titulos em cobrança		556:690$610
Valores caucionados		9:950$000
Valores depositados		384:825$788
Despesas de installação		4:222$120
CAIXA:		
Em moeda no Banco	104:381$220	
No Banco do Brasil	12:902$730	
No Banco do Estado da Parahyba	12:083$902	129:367$852
Diversas contas		19:701$790
		1.832:445$430

PASSIVO

Capital		304:800$000
Fundo de reserva		26:556$342
Lucros suspensos		1:816$679
Agentes e correspondentes		34:676$920
Redescontos		72:350$000
DEPOSITOS:		
C/de aviso previo	54:898$700	
C/C limitadas	59:751$285	
C/C de movimento	145:831$721	
C/C. sem juros	7:964$480	
Prazo fixo	150:830$000	419:276$186
Credores por titulos em cobrança		556:690$610
Garantias diversas		9:950$000
Depositantes de titulos e valores		384:825$788
DIVIDENDOS:		
Ns. 1, 2 e 3, saldo não reclamado	4:465$150	
N. 4, de 6% a/a, a distribuir	10:699$950	15:165$100
Diversas contas		6:337$805
		1.832:445$430

S. E. & O.
João Pessôa, 7 de janeiro de 1933.

José de Barros Moreira .. .. Presidente.
Joaquim Cavalcanti .. .. .. Gerente.
João Candido Duarte .. .. .. Secretario.
Siqueira Coêlho .. .. Contador.

GRATIS

Está doente? Que saber o que tem Mande nome, idade, profissão, residencia e enveloppe sellado para resposta endereçado á Caixa Postal n.º 509. Rio

INDICADOR PROFISSIONAL

ADVOGADOS

DR. IRINEU JOFFILY — Rua Des. Peregrino, 269 — Phone, 174.

DR. F. VIDAL FILHO — Trincheiras, 554.

DR. JOSÉ PEREIRA LYRA — Rua Visconde Pirajá, 322 — Caixa Postal, 2628 — Rio.

DR. HORACIO DE ALMEIDA — Advocacia em geral — Av. João Machado, 108.

DR. SYNESIO GUIMARAES — Causas civeis, commerciaes e criminaes. — Rua Irenêo Joffily, 220.

DR. CLOVIS LIMA — Serraria.

DENTISTAS

DR. J. DE MELLO LULA — Rua Duque de Caxias, 504 — Phone 182.

DR. A. C. MIRANDA HENRIQUES — Rua Duque de Caxias, 504 — Tel. 182.

ENFERMEIROS

VENANCIO NOBREGA — Injeções e curativos em domicilios — Assistencia Municipal.

MEDICOS

DR. NELSON CARREIRA — Partos molestias das senhoras — Consultas das 10 ás 16 horas. Rua Duque de Caxias, 401 — Phone 130.

DR. JOÃO SOARES — Molestias das creanças — Consultas, das 16 ás 18 horas, rua Barão do Triumpho, 474.

PARTEIRAS

ANTONIETTA PONTES — Rua S. Elias, 116.

LUZIA PINHEIRO — Avenida Cap. José Pessôa, 236.

ALFAIATARIA GRIZA

Fac-simile do diploma conferido ao eximio cortador Mario Faraco na sua recente viagem á Europa que voltou a dirigir essa conhecida alfaiataria.

Rua Maciel Pinheiro, 205.

BRAZILINA

Encontra-se nesta capital o Snr. ZEFERINO RODRIGUES, mechanico da firma BENSOUSSAN, CANETTI & CIA. de Recife, fabricantes do afamado carburante nacional **BRAZILINA**, o qual vem a mandado da referida firma a fim de ajustar os carburadores dos Autos e Caminhões que usam **BRAZILINA**, garantindo absoluta economia e resistencia.

O Snr. Zeferino Rodrigues, poderá ser procurado na Agencia FORD, onde demorar-se-á cerca de 8 dias, seguindo depois para Campina Grande, grande centro consumidor da **BRAZILINA**.

Instituto Commercial João Passôa — Capital

(Officializado pelo Estado)

Diurno e Nocturno — PARA AMBOS OS SEXOS

Aulas theoricas e praticas de Francês, Inglês e allemão. Cursos especiaes para o preparo de candidatos a concursos em estabelecimentos publicos, federaes e estaduaes. Mantem os seguintes cursos: Primario, Admissão, Commercial, Dactylographia e Tachygraphia.

Acceitam-se trabalhos dactylographicos, sob contracto.

Ensino pratico de Dactylographia nas seguintes machinas—SMITH PREMIER, REMINGTON, ROYAL e UNDERWOOD.

Matricula de 7 a 31 de Janeiro
Exame de admissão em 13 de Fevereiro

HORTENSE PEIXE — Directora

Não se deixem illudir!

O legitimo sabonete á base de Eucalypto

É O **EUCALOL**

com fita vermelha de garantia.

Á VENDA EM TODO O BRASIL DESDE 1920.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª LIMITADA

(Comp.ª Commercio e Navegação)

SEDE - RIO DE JANEIRO

VAPORES ESPERADOS

PIAUHY — Esperado de Santos e escalas no dia 14 do corrente, sahindo depois da demora necessaria para os portos de Natal, Ceará, Maranhão e Pará.

AVISO — Previne-se aos srs. carregadores que as ordens de embarque só serão fornecidas até a vespera da sahida dos vapores, contra entregasdos conhecimentos de embarque e despachos federaes e estadoaes.

Para cargas e encommendas, fretes, valores. Trata-se com os agentes:

Companhia Commercio e Industria Kröncke

PRAÇA MACIEL PINHEIRO Nos.º 28 e 34